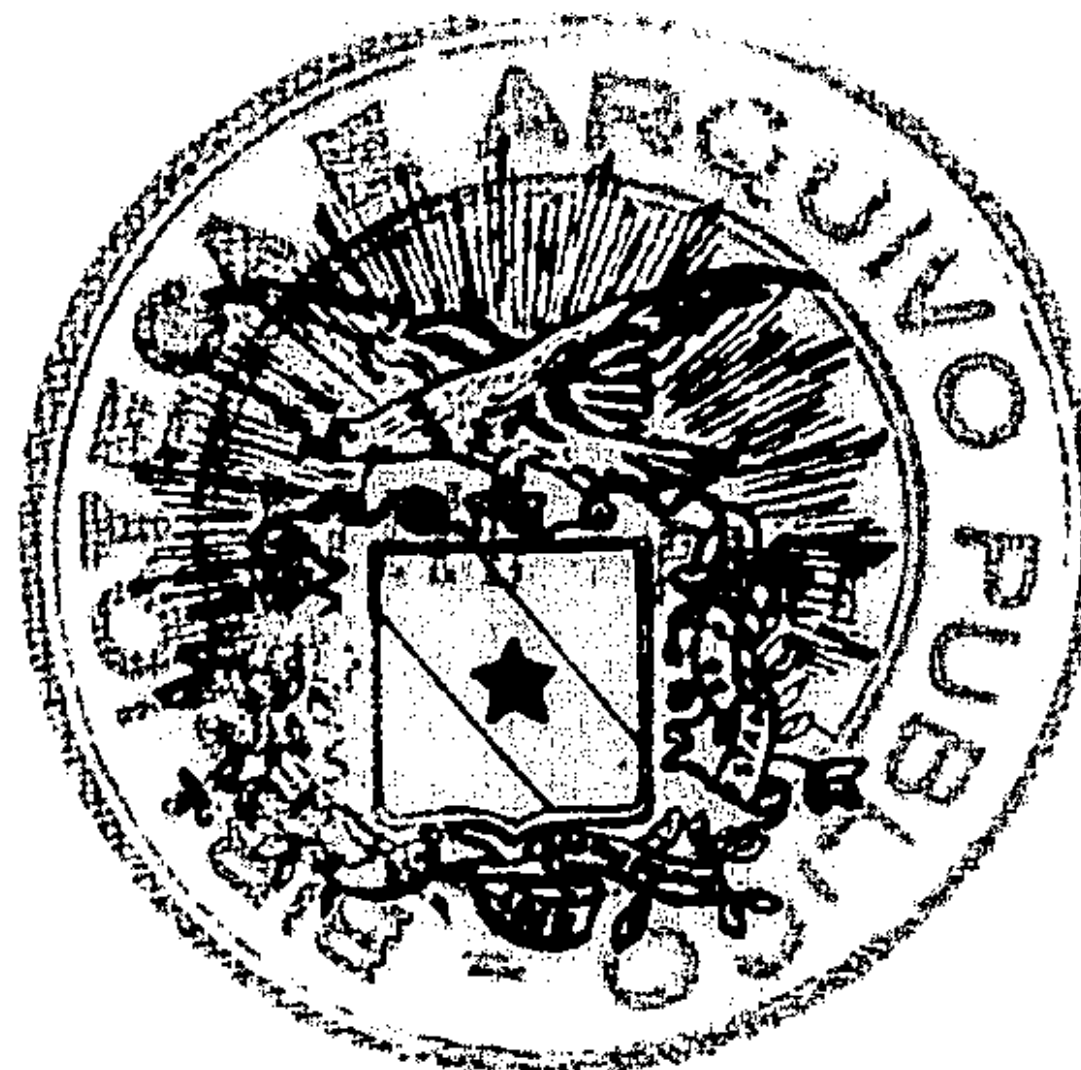




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.297

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETO N.º 7.976
PORTARIA N.º 1.963
RESUMO
DE DECRETOS
Do Governo do Estado

— xxxx —
PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Governo, Educação, Agricultura e Segurança Pública

— xxxx —
EDITAL DE TOMADA
DE PREÇOS N.º 3/72
Da Fundação Educacional do Estado do Pará

— xxxx —
ACÓRDÃOS N.ºs. 11 a 16
Do Conselho Superior da Magistratura

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO
AMARAL

Interior e Justiça — HELOYSA CARVALHO
DE AZEVEDO, em exercício

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCARS

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO
DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINA: 27

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO
Inscrição ao Concurso de Contador e Contador Auxiliar

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7976 — DE 06 DE JUNHO DE 1972

Declara a nulidade de títulos definitivos de venda de terras devolutas do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a constatação, através de expediente regularmente processado, de emissão fraudulenta de títulos definitivos de venda de terras devolutas do Estado;

Considerando que os títulos assim vendidos são nulos de pleno direito, não podendo, gerar direitos aos seus portadores, nem obrigações para o Estado;

Considerando ainda, os termos do parecer do Secretário de Estado do Interior e Justiça, emitidos às fls. 28 e 30 do referido processo, protocolado na SEGOV sob o n. 00736, em 28.04.72,

DECRETA:

Art. 1.º — São declarados nulos de pleno direito os títulos definitivos de vendas de terras do Estado, expedidos em favor de Sebastião Dias Rocha e Sebastião Moreira da Rocha, a seguir relacionados:

- 1) SEBASTIÃO DIAS ROCHA — Título 97 — Área 4.356 ha. — Município de Paragominas (trecho do antigo município de Capim — datado de 23.8.62 com os seguintes limites: frente setentrional do I ao II marco com terras devolutas do Estado, por uma linha reta no rumo de 87° 15' NE e uma distância de 6.600 metros. Fundos meridional do III ao IV marcos com terras do n. 27, de Sebastião Moreira da Rocha, por uma linha reta no rumo de 87° 15' SW e a distância de 6.600 metros. Lado direito oriental do II ao III marco com terras do lote n. 18, de Ana Maria Flores Leão, por uma linha reta no rumo 02° 45' NW e a uma distância de 6.600 metros. Lado esquerdo ocidental do IV ao I marco com terras do lote n. 16 de José Rezende do Amaral por uma linha reta no rumo de 02° 45' NW e a uma distância de 6.600 metros. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: 1º) por duas estacas da mesma constituição dos marcos nos rumos de 02° 45' SE e 87° 15' NE respectivamente e a uma distância de 20 metros do marco. 2º) por duas estacas no rumo de 87° 15' SW, 02° 45' respectivamente e a uma distância de 20 metros do marco. 3º) por duas estacas nos rumos de 02° 45' NW, 87° 15' SW respectivamente e a uma distância de 20 metros do marco. 4º) por duas estacas nos rumos de 02° 45' NE e 02° 45' NW respectivamente, e a uma distância de 20 metros do marco. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo à declinação magnética da agulha no local que foi de 14° 45' W.
- 2) SEBASTIÃO MOREIRA DA ROCHA — Título n. 95 — Área 4.356 ha. — Município de Paragominas (trecho do antigo município do Capim) — datado de 23.8.62 com os seguintes limites: frente setentrional do I ao II marco com terras do lote n. 17 de Sebastião Dias Rocha, por uma linha reta no rumo de 87° 15' NE e a uma distância de 6.600 metros, fundos meridional do III ao IV marco com terras do lote n. 37, de José Martins da Rocha por uma linha reta no rumo de 87° 15' SW e a uma distância de 6.600 metros. Lado direito oriental do II ao III marco com terras dos lotes ns. 18 de Ana Maria Flores Leão e 23 de Raul Pereira de Rezende por uma linha reta no rumo de 02° 45' SE e a uma distância de 6.600 metros. Lado esquerdo ocidental com terras do lote n. 26, de Rafael de Castro Pinto, por uma linha reta no rumo de 02° 45' NW e a distância de 6.600 me-

tros. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: 1º) Por duas estacas da mesma constituição dos marcos nos rumos de 02° 45' e 87° 15' NE, respectivamente, e a distância de 3.000 metros (rasurado); 2º) Por duas nos rumos de 87° 15' SW e 02° 45' SE, respectivamente e a uma distância de 20 metros do marco; 3º) Por duas estacas nos rumos de 87° 15' NE e 02° 45' NW, respectivamente, e a distância de 20 metros do marco. Todos os rumos são verdadeiros atendendo à declinação magnética da agulha no local que foi de 14° 45' W.

Art. 2º — Os Órgãos encarregados do Estado providenciarão a imediata apreensão desses títulos para que sejam inutilizados bem como a decretação judicial da nulidade dos mesmos com o consequente cancelamento das transcrições ou averbações no Registro Imobiliário.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1972.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Deputado Antônio Amaral

Secretário de Estado de Governo

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA N. 1963 — DE 06 DE JUNHO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a liberar em favor da Unidade Orçamentária Departamento de Educação Média e Superior, do órgão Secretaria de Estado de Educação, quinze por cento (15%) da contensão de até 40% (quarenta por cento) das 1a. e 2a. quota trimestral da Atividade 109.39.09.05.2.2.082 — Execução das atividades de Fiscalização, Orientação e Controle dos Estabelecimentos de Ensino Médio e Superior vinculados ao Sistema Estadual de Educação na parte relativa ao elemento 3.1.3.0 Serviços de Terceiros da Categoria Econômica 3.1.0.0 Despesas de Custeio — 3.0.0.0 Despesas Correntes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1972.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
DECRETO DE 02 DE JUNHO
DE 1972

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, o Major R-1 Gratuliano Jayme Nunes Bibas da função de membro do Conselho Rodoviário Estadual como representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 02 de junho de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Econ. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. Reg. n. 1.854)

DECRETO DE 02 DE JUNHO
DE 1972

O Governador do Estado: resolve, nomear, de acordo com o Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, Luiz da Costa Lopes, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária, para representante da Secretaria de Estado da Fazenda no Conselho Rodoviário Estadual, em

substituição ao Major R-1 Gratuliano Jaime Nunes Bibas, que solicitou exoneração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 02 de junho de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. Reg. n. 1.854)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1972

O Governador do Estado resolve, aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais o art. 161, item II da mesma Lei n. 749, Josefa Pinheiro Batista, extranumerário diarista (Servente Referência I), da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.356,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral do cargo Cr\$ 1.356,00.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 02 de junho de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8236 de 07.3.1972.

(G. Reg. n. 1.854)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1972

O Governador do Estado resolve, demitir de acordo com o art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marilda Luiza de Sena Guimarães, do cargo de Escrevente Datilógrafo, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado

de Agricultura, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela aludida Secretaria de Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de junho de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1.854)

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1972

O Governador do Estado resolve, demitir, de acordo com o art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Luiz Pinheiro de Jesus, do cargo de Vigia, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela aludida Secretaria de Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 05 de junho de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 1.854)

RESUMO DE DECRETOS

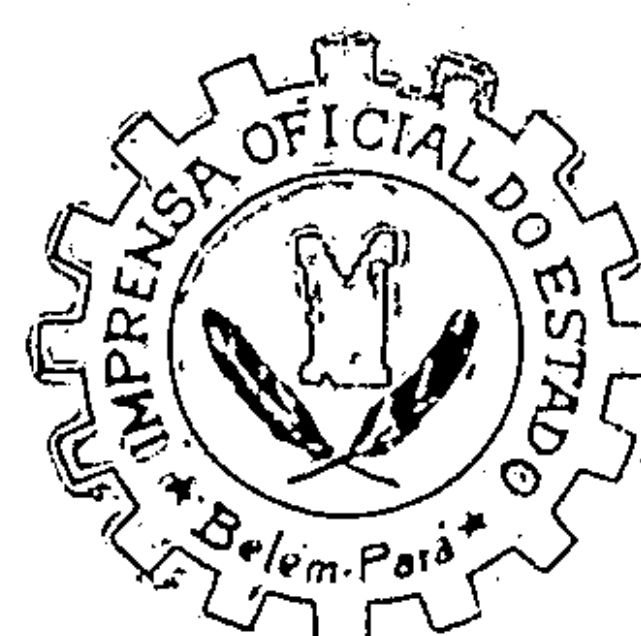
O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou os decretos CONCEDENDO aos que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Antonio Carlos de Andrade Oliveira, diarista da Imprensa Oficial, 15 dias de licença (LTS) a contar de 03 a 17.04.1972.

Devaldo Dias Ferreira, diarista da Imprensa Oficial, 10 dias de licença (LTS) a contar de 03 a 12.04.1972.

Francisca Costa de Lima, Escrevente Datilógrafo, 30 dias de Licença (LTS) a contar de 18.04 a 07.05.1972.

Oswaldo Baptista do Car-



Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

FONES:

Rede antiga: 9998

Rede nova: Gabinete do Diretor: 26-0858

Chefia do Expediente: 26-0859

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atra-	
Semestral	57,50	sado ao ano,	
Número a v u l-		umenta	0,10
so	0,50	Publicações	
Outros Esta-		Página comum,	
dos e Municí-		cada centíme-	
prios		tro	3,00
Anual	150,00	Página de Con-	
Semestral	75,00	tabilidade —	
		preço fixo . . .	350,00

As repartições públicas e os particulares devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vendidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 10% na assinatura anual do "Diário Oficial".

mo, Chefe de Expediente (Tribunal de Contas do Estado), 2 (dois) anos de licença sem vencimentos.

Alda Carvalho Pinto, Atendente (SESPA), 120 dias de licença (LTS) em prorrogação, a contar de 26.04 a 23.08.1972.

Amilton de Almeida Santos, Diretor em Comissão (SES-

PA), 60 dias de licença (LTS) em prorrogação, a contar de 13.04 a 11.06.1972.

Ana Nazaré Raiol da Silva, diarista da SESPA, 10 dias de licença (LTS) em prorrogação a contar de 08 a 17.04.1972.

Alcebiades Leandro Menezes, diarista da SESPA (Serviços Distritais do Interior),

40 dias de licença (LTS) a contar de 17.04 a 26.05.1972.

César Augusto de Lima, diarista da SESP (Hospital Juliano Moreira), 45 dias de licença (LTS) a contar de 07.04 a 21.05.1972.

Emanuel José Aguiar Pinheiro, Médico Residente no Interior, 30 dias de licença (LTS) em prorrogação, a contar de 1º a 30.03.1972.

Francisco Bezerra da Silva, da SESP (Centro de Saúde n. 2), 30 dias de licença (LTS) a contar de 13.03 a 11.04.1972.

Honorina Sena Monteiro, da SESP (Pôsto de Higiene do Jurunas), 20 dias de licença (LTS) em prorrogação, a contar de 07 a 26.03.1972.

Roselino Antonio Ferreira, Escrivão da Sede (SEGUP), 30 dias de licença (LTS) a contar de 07.04 a 06.05.1973.

Luiz da Silva Cordovil, Auxiliar de Laboratório (SESPA), 60 dias de licença (LTS) em prorrogação a contar de 19.03 a 17.05.1972.

Laércio Freitas de Matos, da SESP (Centro de Saúde n. 1), 15 dias de licença (LTS) a contar de 14 a 28.04.1972.

Miguel Furtado de Oliveira, da SESP (Hospital Juliano Moreira), 30 dias de licença (LTS) a contar de 23.03 a 21.04.1972.

Marieta Pinto da Veiga, Oficial de Administração da SEVOP, 40 dias de licença (LTS) em prorrogação, a contar de 25.03 a 03.05.1972.

Maria de Nazaré Gama Barbosa, da SESP (Pôsto de Higiene do Jurunas), 40 dias de licença (LTS) a contar de 03.04 a 12.05.1972.

Maria Luiza Gomes Trindade, da SESP (Hospital Juliano Moreira), 20 dias de licença (LTS) a contar de 07 a 26.04.1972.

Zuleide Tocantins Lobato, da SESP (Serviços Distritais do Interior), 90 dias de licença (LTS) em prorrogação, a contar de 13.03 a 10.06.1972.

Ana Quadros Ferreira, Atendente da SESP, 60 dias de licença (LTS) em prorrogação a contar de 01.04 a 30.05.1972.

Carlos Vieira dos Santos, do Serviço de Transportes do Estado, 120 dias de licença

(LTS) a contar de 24.03 a 21.07.1972.

Maria de Lourdes Souza Xavier, da SESP (Hospital Juliano Moreira), 60 dias de licença (LTS) a contar de 12.04 a 10.06.1972.

Orivaldo de Araújo Pontes, da SESP (Divisão de Serviços Odontológicos), 60 dias de licença (LTS) a contar de 10.04 a 08.06.1972.

Manoel Ferreira da Silva, da SESP (Escritório Técnico de Projeto), 15 dias de licença (LTS) em prorrogação a contar de 26.03 a 09.04.1972.

Raimunda Crisoleta Louriho Borges, da SESP (Centro de Saúde n. 2), 40 dias de licença (LTS) a contar de 12.04 a 27.05.1972.

Onilza da Silva Monteiro, Visitadora Sanitária (SESPA), 30 dias de licença para assistir à pessoa da família que se encontra enferma a contar de 07.03 a 05.04.1972.

Cândida dos Santos, da SESP (Centro de Saúde n. 3), 90 dias de licença repouso a contar de 21.04 a 19.07.1972.

Izamar Ferreira Cariolano, da SESP (Centro de Saúde n. 2), 90 dias de licença repouso a contar de 18.04 a 16.07.1972.

Raimunda Deuzinda Silva Dias, Atendente (SESPA), 90 dias de licença repouso a contar de 22.04 a 20.07.1972.

Stael Célia Teixeira Brasil, Auxiliar de Laboratório (SESPA), 1 (um) ano de licença sem vencimentos, em prorrogação.

Dagmar Feitosa Alves, Atendente (SESPA), 6 (seis) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2.1.56 a 2.1.66.

Jacira Barreto de Assis, Visitadora Sanitária (SESPA), 6 (seis) meses de licença especial correspondente ao decênio de 8.6.1961 a 8.6.1971.

Laura Nazareth Serra da Costa, Visitadora Sanitária (SESPA), 6 (seis) meses de licença especial correspondente ao decênio de 27.11.1961 a 27.11.1971.

Maria de Nazaré Vale Sá, da SESP (Divisão de Serviço Médico), 6 (seis) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.11.1961 a 01.11.1971.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 013 — DE 31 DE MAIO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o recebimento da importância de Cr\$ 49.850,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), correspondente a Segunda Quota Trimestral de 1972, assim discriminada:

Gabinete do Secretário

3.1.2.0—Material de Consumo	2.450,00	
3.1.3.0—Serviços de Terceiros	2.250,00	
3.1.4.0—Encargos Diversos ..	2.250,00	6.950,00

Imprensa Oficial do Estado

3.1.2.0—Material de Consumo .	14.300,00	
3.1.3.0—Serviços de Terceiros	1.350,00	
3.1.4.0—Encargos Diversos ..	900,00	16.550,00

Departamento Estadual de Estatística

3.1.2.0—Material de Consumo .	1.000,00	
3.1.3.0—Serviços de Terceiros	1.350,00	
3.1.4.0—Encargos Diversos ..	450,00	2.800,00

Escritório de Representação do Estado

3.1.2.0—Material de Consumo	2.850,00	
3.1.3.0—Serviços de Terceiros	18.600,00	
3.1.4.0—Encargos Diversos ..	2.100,00	23.550,00

T O T A L Cr\$ 49.850,00

1. — RESOLVE:

Distribuir pelas Unidades Orçamentárias da SEGOV a importância acima citada recebida da Secretaria de Estado da Fazenda, na seguinte conformidade.

Gabinete do Secretário

3.1.2.0—Material de Consumo		
02.00—Impressos, art. exped.	500,00	
03.00—Art. de higiene etc.	150,00	
05.00—Mat. e acessórios, etc.	1.000,00	
13.00—Vest. uniformes, etc.	600,00	
17.00—Out. mat. consumo	200,00	2.450,00

3.1.3.0—Serviços de Terceiros		
05.00—Serv. asseios, etc.	450,00	
06.00—Reparos, adaptações	600,00	
09.00—Serv. comunicação	600,00	
15.00—Out. serv. Terceiros	600,00	2.250,00

3.1.4.0—Encargos Diversos		
01.00—Desp. miúdas etc.	1.125,00	
13.00—Out. encargos	1.125,00	2.250,00 6.950,00

Imprensa Oficial do Estado

3.1.2.0—Material de Consumo

02.00—Imp. art. expediente, etc.	3.000,00	-
10.00—Mat. Primas, etc.	10.300,00	-
17.00—Out. mat. consumo	1.000,00	14.300,00

3.1.3.0—Serviços de Terceiros

05.00—Serv. asseio, etc.	900,00	-
06.00—Reparos, adaptações	450,00	1.350,00

3.1.4.0—Encargos Diversos

01.00—Desp. miúdas, etc.	750,00	-
13.00—Outros encargos	150,00	900,00 16.550,00

Departamento Estadual de Estatística

3.1.2.0—Material de Consumo

03.00—art. higiene, etc.	300,00	-
13.00—Vest. uniformes, etc.	300,00	-
17.00—Out. mat. consumo	400,00	1.000,00

3.1.3.0—Serviços de Terceiros

04.00—Illuminação etc.	770,00	-
05.00—Serv. asseio, etc.	280,00	-
09.00—Serv. comunicação	300,00	1.550,00

3.1.4.0—Encargos Diversos

01.00—Desp. miúdas, etc.	450,00	2.800,00
-------------------------------	--------	----------

Escritório de Representação do Estado

3.1.2.0—Material de Consumo

02.00—Imp. art. expediente, etc.	655,00	-
04.00—Comb. e lubrificantes	1.058,00	-
05.00—Mat. e acessórios	941,00	-
17.00—Out. mat. de consumo	196,00	2.850,00

3.1.3.0—Serviços de Terceiros

09.00—Serv. comunicação	6.319,00	-
10.00—Loc. de bens móveis	11.565,00	-
15.00—Ont. serv. terceiros	719,00	18.600,00

3.1.4.0—Encargos Diversos

01.00—Desp. miúdas, etc.	900,00	-
13.00—Outros encargos	1.200,00	2.100,00 23.550,00

TOTAL Cr\$ 49.850,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Governo.

Belém, 31 de maio de 1972.

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

PORTARIA N. 014 — DE 02 DE JUNHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a dra. Nádia Moraes Rêgo Carneiro foi dispensada, a pedido, das funções de Assessor, que exercia nesta Secretaria,

R E S O L V E :

Admitir, como diarista extranumerário, a partir de 17 de abril do ano em curso, a Economista Cleonice de Miranda Novaes, para exercer a função de Assessor, Ref. XVI, com os vencimentos mensais de Cr\$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 02 de junho de 1972.

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

PORTARIA N. 015 — DE 6 DE JUNHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que pelo Decreto n. 6.558, de 28 de fevereiro de 1969, do Exmo. Sr. Governador do Estado, foi aprovada a Tabela para pagamento da gratificação de Representação de Gabinete, prevista na Lei n. 4.296, de 20.12.68, regulamentada pelo Decreto n. 6.493—A, de 30.12.68;

Considerando que nos termos do artigo 5.º, do § 3.º, do mencionado Decreto n. 6.493—A, uma vez aprovada a Tabela em apreço caberá ao dirigente do Órgão baixar os respectivos atos em relação aos servidores com direito à citada vantagem,

R E S O L V E :

I. Excluir do direito à percepção da gratificação de Representação de Gabinete, a Assessora desta SEGOV, Dra. Nádia Moraes Rêgo Carneiro, gratificação essa que lhe foi concedida através a Portaria n. 18, de 13 de novembro de 1970.

II. Declarar que faz jus à mencionada gratificação, a partir de 17 de abril do ano corrente, em substituição à Assessora Nádia Moraes Rêgo Carneiro, a Economista, Dra. Cleonice de Miranda Novaes no valor mensal de Cr\$ 140,00 (Cento e quarenta cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Governo, em 6 de junho de 1972.

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

PORTARIA N. 016 — DE 02 DE JUNHO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo usando de suas atribuições legais e,

Considerando que pelo Decreto n. 6.558, de 28 de fevereiro de 1969, do Exmo. Sr. Governador do Estado, foi aprovada a Tabela para pagamento da gratificação de Representação de Gabinete, prevista na Lei n. 4.296, de 20.12.68, regulamentada pelo Decreto n. 6.493—A, de 30.12.1968;

Considerando que nos termos do artigo 5.º, § 3.º do mencionado Decreto n. 6.493—A, uma vez aprovada a Tabela em apreço caberá ao dirigente do Órgão baixar os respectivos atos em relação aos servidores com direito à citada vantagem,

R E S O L V E :

I — Excluir do direito à percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, a partir de 30.03.72, o motoris-

ta Reinaldo Miranda.

II — Declarar que faz jus à mencionada gratificação, a partir de abril, em substituição ao servidor Reinaldo Miranda, o motorista Plácido Oliveira dos Santos, no valor mensal de Cr\$ 60,00 (Sessenta cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Governo, 02 de junho de 1972.

Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

PORTARIA N. 9

O Diretor do Departamento Estadual de Estatística do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que, por Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado, nomeou Ramira Vieira Pires, ocupante efetiva do cargo de Estatístico, Padrão H, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente-Técnico Símbolo CC-14, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Estadual de Estatística, durante o impedimento da titular,

Considerando que a referida serventia exercia as funções de Chefe da 2a. Seção deste Departamento,

RESOLVE:

Designar a serventia Florilda Castelo de Souza, ocupante efetiva do cargo de Estatístico, Padrão G, para exercer as funções de Chefe da 2a. Seção deste Departamento Estadual de Estatística, enquanto houver impedimento da titular Ramira Vieira Pires.

Departamento Estadual de Estatística do Pará, 12 de maio de 1972.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

HUGO DE ALMEIDA

Diretor

Departamento de Administração Res. p/Exped. do DEE
(G. — Reg. n. 1826).

PORTARIA N. 10

O Diretor do Departamento Estadual de Estatística do

Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que, por Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado, nomeou Hugo de Almeida, ocupante efetivo do cargo de Desenhista, Nível 4, para exercer o cargo em comissão, de Diretor, Símbolo CC-11, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração do Departamento Estadual de Estatística,

Considerando que o referido serventia exercia as funções cumulativamente de Secretário e Tesoureiro, que vem impedido por estar respondendo pela Diretoria Geral deste Departamento,

RESOLVE:

Designar a serventia Ramira Vieira Pires, ocupante efetiva do cargo de Estatístico, Padrão H, atualmente exercendo o cargo, em Comissão, de Assistente-Técnico Símbolo—CC—14, lotado neste Departamento, para exercer cumulativamente o cargo de Assistente-Técnico e as funções de Tesoureiro deste Departamento Estadual de Estatística, Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Governo.

Departamento Estadual de Estatística do Pará, 12 de maio de 1972.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

HUGO DE ALMEIDA

Diretor

Departamento de Administração Res. p/Exped. do DEE
(G. — Reg. n. 1826).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições assinou a portaria Dispensando:

Eduardo de Ambrósio Pina, extranumerário, ocupante do cargo de Chefe de Expediente, lotado no Insti-

tuto Médico Legal "Renato Chaves" desta SEGUP, por abandono de emprego.

(G. — Reg. n. 1418)

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições assinou as portarias Suspendendo aos servidores abaixo mencionados:

Raimundo Silva da Rocha, Guarda de Trânsito de 3a classe, 10 (dez) dias, sem prejuízo de serviço, face estar faltando ao expediente sem motivo justificado.

Sebastião Gomes Rodrigues, Escrivão de Polícia da Capital, lotado nas Delegacias Policiais desta SEGUP, 3 (tres) dias, sem prejuízo de serviço, por ter se negado a cumprir determinações dadas pelo Delegado de Economia Popular.

(G. Reg. n. 1.515)

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou as portarias DESIGNANDO aos servidores abaixo o que segue:

Adonias Marques dos Santos, Subdelegado, atualmente servindo na Delegacia de Costumes, para responder pelo expediente da mesma.

Lauro de Souza Bastos, Subdelegado de Polícia da Capital, atualmente servindo na Delegacia de Entorpecentes, para responder pelo expediente da Delegacia de Furtos e Roubos.

(G. Reg. n. 1.515)

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou as portarias TRANSFERINDO aos servidores baixo o que segue:

Joel Benício da Silva, Guarda Civil de 3a. Classe, lotado nas Delegacias Policiais atualmente servindo na Delegacia de Furtos e Roubos, para a Delegacia de Ordem Política e Social.

Cecilio Bezerra de Lima, Guarda de Trânsito de 1a. classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, atualmente servindo no Departamento de Administração das

ta SEGUP, para aquela Delegacia (DET).

Daniel Vieira da Silva, Guarda de Trânsito de 3a. classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, atualmente servindo no Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas, desta SEGUP, para aquela Delegacia (DET).

Antonio Pantoja da Silva, Fiscal de Trânsito, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, desta SEGUP, atualmente servindo no Departamento de Administração, para prestar serviços na Unidade Orçamentária "Delegacia Estadual de Trânsito".

Raimunda Ferreira dos Santos Sales, Escrivã de Polícia, lotada nas Delegacias Policiais desta SEGUP, atualmente servindo no Departamento de Administração para prestar serviços na Unidade Orçamentária "Instituto Médico Legal Renato Chaves".

(G. Reg. n. 1.418)

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou as portarias CONCEDENDO aos servidores abaixo o que segue:

Terezinha de Jesus Fonseca, lotada na Assessoria Jurídica desta SEGUP, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 17.04 a 16.05.1972.

Dr. José Roberto Souza Cavaleiro de Macêdo, Médico Legista, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta SEGUP, referente ao exercício de 1971, a contar de 05.05 a 04.06.1972.

Luiz Batista Pantoja, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1971, a contar de 05.05 a 04.06.1972.

Clere de Moura Palha, Escrevente Datilógrafo, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 05.05 a 04.06.1972.

Aderson Monteiro Bandeira, Guarda de Trânsito de 3a. classe, lotado na Delegacia

Estadual de Trânsito desta SEGUP, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 05.05 a 04.06.1972.

Manoel Cabral Borges, Agente de Polícia, lotado na Delegacia de Costumes desta SEGUP, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 05.05 a 04.06.1972.

Teodoro da Costa Reis, Guarda de Trânsito de 3a. classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 05.05 a 04.06.1972.

Raimundo Waldiney Araújo Leão, Escrivão de Polícia da Capital, lotado na De-

legacia de Polícia Marítima e Aérea desta SEGUP, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 05.05 a 04.06.1972.

Agenor de Lima Aleixo, Investigador de Polícia, lotado nas Delegacias Policiais desta SEGUP, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 05.05 a 04.06.1972.

Lourival Alexandre Perotes, Guarda de Trânsito de 3a. classe, servindo atualmente no Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas desta SEGUP, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 05.05 a 04.06.1972.

(G. Reg. n. 1.515)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias Admitindo pela verba

3.1.1.1 com o salário mensal de Cr\$ 113,00, a partir de . . 01.03 até 31.12.72, aos servidores abaixo mencionados:—

Maria Lúcia Furtado de Araújo, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, no Grupo Escolar Km. 20, em Altamira.

Maria Lúcia Silva Rodrigues, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na 1a. Agrovila, em Altamira.

Norma Maria Camargo, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na 3a. Agrovila, em Altamira.

Ondina Roberto, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na 3a. Agrovila, em Altamira.

Rodiva Rodrigues Ladislau, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na 3a. Agrovila, em Altamira.

Rubenil Mendes Gomes, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na 1a. Agrovila, em Altamira.

Sueli Schifter, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na 4a. Agrovila, em Altamira.

Terezinha Maria dos Santos, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na 6a. Agrovila, em Altamira.

Edna de Souza Dias, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, no Grupo Escolar "Deodoro da Fonseca", em Altamira.

Franzina da Silva Monteiro, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, no Instituto "Maria de Matias", em Altamira.

Izabel da Costa Pedrosa, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, no Grupo Escolar "Deodoro da Fonseca", em Altamira.

Joana da Costa Pinheiro, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, no Grupo Escolar "Deodoro da Fonseca", em Altamira.

Jorgete Mauad, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, no Grupo Escolar "Porfírio Netto", em Altamira.

Joselina Pedrosa da Silva, para exercer como diarista, a

função de Professor não Titulado, no Grupo Escolar "Deodoro da Fonseca", em Altamira.

Josiree Mascarenhas dos Santos, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, no Grupo Escolar "Porfírio Netto", em Altamira.

Jovita Alves Aranha, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na Escola "D. Clemente Geiger", em Altamira.

Maria Aládia da Silva, para exercer como diarista, a função de Prof. não Titulado, no Grupo Escolar "Deodoro da Fonseca", em Altamira.

Maria Angela Marinho de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, no Instituto "Maria de Matias", em Altamira.

Maria das Graças Marinho, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, no Grupo Escolar "Deodoro da Fonseca", em Altamira.

Maria Umbelina Teixeira Sousa, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, no Grupo Escolar "Deodoro da Fonseca", em Altamira.

Wandarleida Nancy de Lima, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, no Grupo Escolar "Deodoro da Fonseca", em Altamira.

Hildilberto Soares Barbosa, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na Escola Reunida "Padre Eurico", em Altamira.

Maria José Amorim, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na Escola Reunida "Padre Eurico", em Altamira.

Sinéia Alves dos Santos, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na Escola Reunida "Padre Eurico", em Altamira.

Aparecida Missasse de Rezende, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na 2a. Agrovila, em Altamira.

Berlene Andrade de Lima, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, no Arraial, em Alta-

mira.

Cristovam Florêncio de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na 5a. Agrovila, em Altamira.

Francisca Lucas de Macedo, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na 5a. Agrovila, em Altamira.

Francisco Zilmar Nobre, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, Altamira/Marabá, em Altamira.

Heremita de Fátima Lopes, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na 2a. Agrovila, em Altamira.

Hermíta Eustáquio Lopes, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na 2a. Agrovila, em Altamira.

Margarida Gomes da Rocha, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na 4a. Agrovila, em Altamira.

Maria da Conceição Nobre, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, Altamira/Marabá, em Altamira.

Maria da Conceição Pantoja de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, no Grupo Escolar Km. 20, em Altamira.

Maria das Dores Nobre de Almeida, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, Altamira/Marabá, em Altamira.

Maria de Fátima Curioso da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na 1a. Agrovila, em Altamira.

Maria da Glória Alves Costa, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na 1a. Agrovila, em Altamira.

Maria da Glória Fonseca, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na 1a. Agrovila, em Altamira.

Maria das Graças de Medeiros Costa, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na 1a. Agrovila, em Altamira.

Maria das Graças do Monte

Marreiros, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na 4a. Agrovila, em Altamira.

Maria da Guia Nobre, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, "Altamira/Marabá", em Altamira.

Maria de Lourdes Araújo, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, no Grupo Escolar Km. 20, em Altamira.

Maria Lúcia Batista de Paiva, para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, na 6a. Agrovila, em Altamira.

(G. Reg. n. 1188)

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias Admitindo para exercerem como Diarista a função de Professor Primário pela verba 3.1.1.1, com o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de 01.03.72 até 31.12.1972, aos servidores abaixo mencionados:—

Avanir Tenório Costa, no Grupo Escolar "Profa. Judith Gomes Leitão", em Marabá.

Amélia Walquiria Pinheiro Pires, na Escola da Agrovila P. Castelo Branco, em Marabá.

Maria das Graças Guimarães Mesquita, no Grupo Escolar "Gaspar Viana", em Itaituba.

Maria Sueli da Silva Cirino, no Grupo Escolar "Gaspar Viana", em Itaituba.

Vânia Maria Marques Freitas, no Grupo Escolar "Porfirio Netto", em Altamira.

Germânia Mary Mauad, no Grupo Escolar "Porfirio Netto", em Altamira.

Conceição Porto Vieira, no Grupo Escolar "Deodoro da Fonseca", em Altamira.

Elma Silva dos Santos, na 5a. Agrovila, em Altamira.

(G. — Reg. n. 1327)

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições assinou as portarias Admitindo para exercerem como diarista a função de Professor Não Titulado, pela verba 3.1.1.1, com o salário mensal de Cr\$ 113,00, a partir de 01.03 até 31.12.1972, aos

servidores abaixo mencionados:—

América Maria Morette Fonseca, no Grupo Escolar "Judith Gomes Leitão", em Marabá.

Antônia de Souza Barros, no Grupo Escolar "Profa. Judith Gomes Leitão", em Marabá.

Deuzelia de Andrade Duarte, no Grupo Escolar "Profa. Judith Gomes Leitão", em Marabá.

Edna Cunha, no Grupo Escolar "Profa. Judith Gomes Leitão", em Marabá.

Izabel dos Santos Silva, no Grupo Escolar "Profa. Judith Gomes Leitão", em Marabá.

José Rodrigues da Guia, no Grupo Escolar "Profa. Judith Gomes Leitão", em Marabá.

Marci Teresa Moraes Seixas, no Grupo Escolar "Profa. Judith Gomes Leitão", em Marabá.

Maria Eni Guimarães, no Grupo Escolar "Profa. Judith Gomes Leitão", em Marabá.

Maria de Fátima Simões Miranda, no Grupo Escolar "Profa. Judith Gomes Leitão", em Marabá.

Raimunda Araújo Ribeiro, no Grupo Escolar "Profa. Judith Gomes Leitão", em Marabá.

Terezinha Silva, no Grupo Escolar "Profa. Judith Gomes Leitão", em Marabá.

Turmalina Arraes de Souza Barros, na Escola Isolada do B. do Amapá, em Marabá.

Maria Irene Alves de Carvalho, na Escola Isolada do B. Santa Rosa, em Marabá.

Adonay Wolf Mourão Lima, na Escola da Agrovila Castelo Branco, em Marabá.

Adonirani Piane Farias, na Escola da Agrovila Castelo Branco, em Marabá.

Iacy Costa e Silva, na Escola da Agrovila Castelo Branco, em Marabá.

Raimundo Bandeira Araújo, na Escola Dr. Abel Figueiredo, em Marabá.

Vitória Ribeiro Cardoso, na Escola Dr. Abel Figueiredo, em Marabá.

Aldenora Lima Gomes, no Grupo Escolar "Profa. Alice Carneiro", em Itaituba.

Antonieta Assunção da Silva Nascimento, no Grupo Escolar "Gaspar Viana", em

Itaituba.

Dinair Monte Palma, no Grupo Escolar "Profa. Alice Carneiro", em Itaituba.

Claudette Mariza Couto Lima, no Grupo Escolar "Gaspar Viana", em Itaituba.

Francisca da Silva Santos, no Grupo Escolar "Gaspar Viana", em Itaituba.

Isabel Ferreira de Sousa, na Escola da Vila Nova, em Itaituba.

Ivens Rodrigues da Costa, no Grupo Escolar "Gaspar Viana", em Itaituba.

Lázaro Melo Baima, no Grupo Escolar "Gaspar Viana", em Itaituba.

Lúcia Maria Araújo de Mendonça, no Grupo Escolar "Profa. Alice Carneiro", em Itaituba.

Manoel Feitosa de Melo, na Escola da Vila Nova, em Itaituba.

Maria de Lourdes de Sousa Torres, no Grupo Escolar "Profa. Alice Carneiro", em Itaituba.

Maria de Nazaré Ribeiro Macedo, no Grupo Escolar "Profa. Alice Carneiro", em Itaituba.

Maria Eden Nunes Cardoso, no Grupo Escolar "Profa. Alice Carneiro", em Itaituba.

Maria Eduvirges Miranda, no Grupo Escolar "Gaspar Viana", em Itaituba.

Mário Lobato de Nazaré, no Grupo Escolar "Gaspar Viana", em Itaituba.

(G. — Reg. n. 1328)

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições assinou a portaria Admitindo pela verba 3.1.1.1 com o salário mensal de

Cr\$ 113,00, a partir de 07.03 até 31.12.1972, na vaga de Geraldo Rocha Feio, que solicitou dispensa da função, ao servidor abaixo mencionado:—

Carlos de Almeida, para exercer como diarista, a função de Servente, no Departamento de Educação Primária (SEDUC), em Belém.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Homologação proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Castanhal em que é requerente:

Benedita Barreira da Silva
Considerando o presente processo n. 0206/68, de 26.01.68, está revestido das formalidades legais

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos-nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação.

Considerando que tendo sido publicado no D.O. n. 22.081 de 24.07.71 a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Agricultura a que a mesma foi favorável ao requerente e nenhum recurso foi contra a mesma interposto.

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Homologo a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, para que produza seus efeitos de direito.

Publique-se no D.O. e volte ao DTCC, para os ulteriores legais.

Belém, 26 de maio de 1972.
Cel. Newton Burlamaqui Barreira

Governador do Estado, em exercício
(G. Reg. n. 1842)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de Medição e Discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Paragominas, em que é discriminante:—

Dalvina Alves Moreira
Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;
Considerando que no curso do mesmo não houve protes-

to nem reclamação;

Considerando que os pareceres técnico, jurídico e administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta (fls. ... 135 a 166);

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito

Publique-se no D.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Belém, 2 de junho de 1972.

Engº Agrº EURICO
PINHEIRO — Secretário de
Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 1843)

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 77/72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e atendendo o que requereu por petição a interessada,

RESOLVE:

RETIFICAR para Maria Gomes dos Santos Mendes, como efetivamente é, o nome da extranumerária diarista admitida pela Portaria n. 65, de 01.03.68, com o nome de Maria Gomez dos Santos.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 24 de maio de 1972.

Engº Agrº EURICO
PINHEIRO — Secretário de
Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 1841)

PORTARIA N. 78/72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir do dia 1º último o senhor João Batista da Paixão, nascido a 24 de junho de 1949, para desempenhar função de "motorista" com lotação no DERu, em substituição a Pedro de Jesus Monteiro, que fora admitido pela Portaria n. 35/71.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 5 de junho de 1972.

Engº Agrº EURICO
PINHEIRO — Secretário de
Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 1841)

PORTARIA N. 79/72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

INCLUIR no regime de extraordinário a partir do dia 1º.6.72 o extranumerário João Batista da Paixão, que desempenha a função de

"Motorista" no Departamento de Engenharia Rural.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 5 de junho de 1972.

Engº Agrº EURICO
PINHEIRO — Secretário de
Estado de Agricultura
(G. Reg. ... 1841)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Conselho Universitário
RESOLUÇÃO N. 94 — DE 2
DE JUNHO DE 1972

EMENTA: — Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 18.090,00 (Dezoito mil e noventa cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1972, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. — Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 18.090,00 (Dezoito mil e noventa cruzeiros), para custear despesas com a transferência e instalação em local adequado, do Laboratório de Solos do Centro Tecnológico, de conformidade com o que consta no Processo n. 05249/72.

Art. 2º. — A despesa correrá a conta de saldo disponível no Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de junho de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor
Presidente do Conselho
Universitário

(Ext. — Reg. n. 2334 — Dia: 3.06.72).

RESOLUÇÃO N. 95 — DE 2
DE JUNHO DE 1972

EMENTA: — Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 18.547,99 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa e nove centavos).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1972, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. — Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 18.547,99 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa e nove centavos), para atender despesas com reparos gerais e adaptações no prédio onde está instalada a sede do Centro Tecnológico, conforme especificações contidas no Proc. 06280/72.

Art. 2º. — A despesa correrá a conta de saldo disponível no Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de junho de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor
Presidente do Conselho
Universitário

(Ext. — Reg. n. 2334 — Dia: 8.06.72).

RESOLUÇÃO N. 96 — DE 2
DE JUNHO DE 1972

EMENTA: — Abre Crédito Especial na importância de

Cr\$ 141.926,50 (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1972, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. — Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 141.926,50 (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos), para custear as despesas com obras de reforma geral e adaptações no prédio da extinta Escola Superior de Química para instalação dos Laboratórios de Engenharia Química e Engenharia Eletrônica, de conformidade com as especificações constantes no Processo n. 06884/72.

Art. 2º. — A despesa correrá a conta de saldo disponível no Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de junho de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor
Presidente do Conselho
Universitário

(Ext. — Reg. n. 2334 — Dia: 8.06.72).

RESOLUÇÃO N. 97 — DE 2
DE JUNHO DE 1972

EMENTA: — Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1972, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. — Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 29.000,00 (vinte e

e nove mil cruzeiros), para atender as despesas com a conclusão dos Serviços de instalação da nova rede elétrica dos Laboratórios dos Cursos de Engenharia, de acordo com o que consta do Processo n. 07030-A.

Art. 2o. — A despesa correrá a conta de saldo disponível no Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de junho de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

Presidente do Conselho Universitário

(Ext. — Reg. n. 2334 — Dia: 8.06.72).

RESOLUÇÃO N. 98 — DE 2 DE JUNHO DE 1972

EMENTA: — Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1972, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. — Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender as despesas com limpeza, pintura e adaptações nos Laboratórios do Centro Tecnológico, conforme especificações contidas no Processo n. 07080-A.

Art. 2o. — A despesa correrá a conta de saldo disponível no Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de junho de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

Presidente do Conselho Universitário

(Ext. — Reg. n. 2334 — Dia: 8.06.72).

RESOLUÇÃO N. 99 — DE 2 DE JUNHO DE 1972

EMENTA: — Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 15.566,89 (quinze mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta e nove centavos).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1972, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. — Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 15.566,89 (quinze mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta e nove centavos), para custear as despesas com as obras de adaptação de dependências do Centro Biomédico para o Gabinete do Vice-Diretor, conforme especificações constantes do Processo n. 07979/72.

Art. 2o. — A despesa correrá a conta de saldo disponível no Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de junho de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário

(Ext. — Reg. n. 2334 — Dia: 8.06.72).

RESOLUÇÃO N. 100 — DE 2 DE JUNHO DE 1972

EMENTA: — Transfere para o Fundo de Inversões Imobiliárias a importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1972, e o que consta do Processo n. 08033/72, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. — Fica autorizada a Transferência da importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) do Fundo Geral de Economias Administrativas da Universidade (FUGEA) para o Fundo de Inversões Imobiliárias.

Art. 2o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de junho de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

Presidente do Conselho Universitário

(Ext. — Reg. n. 2334 — Dia: 8.06.72).

RESOLUÇÃO N. 101 — DE 2 DE JUNHO DE 1972

EMENTA: — Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 2.595,33 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e trinta e três centavos).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1972, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. — Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 2.595,33 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e trinta e três centavos), de conformidade com as especificações constantes dos Processos ns. 14652/71, 04974, 04985, 06025 e 06590/72, assim discriminados:

Pagamento de Gratificação Quinquenal:

Raimundo Sebastião dos Santos Melo	415,81
Prof. Raimundo da Costa Fonseca	1.943,68

Pagamento Horas-Aula
Prof. Pedro Leandro Felix dos Santos... 235,24

Art. 2o. — Referida despesa correrá a conta do subelemento 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade

Federal do Pará, em 2 de junho de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

Presidente do Conselho Universitário

(Ext. — Reg. n. 2334 — Dia: 8.06.72).

RESOLUÇÃO N. 102 — DE 2 DE JUNHO DE 1972

EMENTA: — Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 2.031,96 (dois mil e trinta e um cruzeiros e noventa e seis centavos).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1972, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. — Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 2.031,96 (dois mil e trinta e um cruzeiros e noventa e seis centavos), de conformidade com as especificações constantes dos Processos ns. 06174/71, 03938 e 07600/72, assim discriminados.

Pagamento de Horas-Aula:
Profa. Maria de Nazaré da Cruz Vieira 2.031,96

Art. 2o. — Referida despesa correrá a conta do subelemento 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de junho de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário

(Ext. — Reg. n. 2334 — Dia: 8.06.72).

RESOLUÇÃO N. 103 — DE 2 DE JUNHO DE 1972

EMENTA: — Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 5.790,28 (cinco mil, setecentos e noventa cruzeiros e vinte e oito centavos).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento

Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1972, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 10. — Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 5.790,28 (cinco mil, setecentos e noventa cruzeiros e vinte e oito centavos), de conformidade com as especificações constantes dos Processos ns. 00653, 00656, 00655, 00654, 00653, 00659, ... 00815, 00671, 01771 e 07734/72, assim discriminados:

Pagamento de Horas-aula:

Cr\$

Prof. Adalberto Bezerra da Silva .. 464,94
Prof. Waldelice Pinto de Souza 1.090,76
Prof. Maria da Trindade Soutello Mendes .. 1.274,28
Prof. Wilma Benedita Ferreira Nunes .. 810,70

Prof. Anna Catarina de Campos
Correa 947,10
Prof. Claudette Reis Prieto 878,22
Prof. Hildeberto Mendes Bitar 132,36
Prof. Armando Rissommar de Avellar 88,44
Prof. Samuel Amorim Sá 103,18

Art. 20. — Referida despesa correrá a conta do subelemento 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de junho de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário

(Ext. — Reg. n. 2334 — Dia: 8.06.72).

ANÚNCIOS

PROPIRA S.A. — AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL Assembléia Geral Extraordinária —CONVOCAÇÃO—

Convocam-se os srs. acionistas de Propira S/A. — Agro Pecuária Industrial para se reunirem em sua sede social em Benfica, Município de Benevides, às 10 horas do dia 16 de junho corrente para deliberarem sobre o seguinte:—

- Aumento do Capital Social;
 - Eleição da Diretoria;
 - O que ocorrer.
- Belém, 6 de junho de 1972.
Erico Parente de Araújo
Vice-Presidente
CPF n. 000803492
(T. n. 18.219 — Reg. n. 2339 — Dias 8, 9 e 10.6.1972)

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO —CIPAB—

Assembléia Geral Ordinária
São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, sita, na Praça Felipe Patroni s/n. em 14 de junho

do corrente ano, às 17 horas a fim de deliberarem sobre:

- 1—Apresentação das Contas da Diretoria do Exercício de 1971;
- 2—Exame e aprovação do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como a apreciação do Parecer do Conselho Fiscal da Companhia;
- 3—Eleger nova Diretoria e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- 4—Fixar a remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal e os prolabores por reunião do Conselho Consultivo, bem como a do seu Presidente;
- 5—O que ocorrer.

Belém, 06 de junho de 1972
a) Mario da Silva Machado
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 2327 — Dias: 3, 9 e 10.06.72).

TUPLAMA — TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZONIA S/A

Tubos Plásticos da Amazonia S/A — TUPLAMA — CGC — 04.934.220/001, Ata de Assembléia Geral Ordinária, realiza-

da no dia dez de maio de mil novecentos e setenta e dois.

Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois, às nove horas, reuniram-se os acionistas de Tubos Plásticos da Amazonia S/A — TUPLAMA, na sede social da Empresa, sita à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e um, Edifício Palácio do Rádio, salas quatrocentos e quatro e quatrocentos e seis, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, atendendo a convocação regularmente feita, conforme editais publicados nos dias onze, doze e treze de abril de mil novecentos e setenta e dois no jornal "A Província do Pará", e no dia treze, quatorze e quinze de abril de mil novecentos e setenta e dois, no Diário Oficial do Estado do Pará, em primeira convocação, e nos dias trinta de abril e dois e três de março de mil novecentos e setenta e dois no jornal "A Folha do Norte", e nos dias trinta de abril, três e dois de maio de mil novecentos e setenta e dois no Diário Oficial do Estado do Pará, em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e um;
- b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e setenta e dois;
- c) Eleição de Diretores;
- d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) Assuntos de interesse geral. Estando presentes acionistas representando mais da metade do capital social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas lavradas no Livro de Presença de Acionistas e na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da Mesa o Senhor Afonso Furtado de Lima que convidou a mim, Maria Celeste Pinto de Souza Porto para servir como Secretário. Abertos os trabalhos, declarou o Senhor Presidente que a presente Assembléia tinha por finalidade a aprovação das contas do exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e um, bem como

eleição de Diretores e escolha do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e setenta e dois, tudo de conformidade com o edital acima mencionado, pelo que submetia, de imediato, à apreciação dos presentes o Relatório da Diretoria acompanhado do respectivo Parecer favorável do Conselho Fiscal e das contas relativas ao exercício de mil novecentos e setenta e um, documentos esses que se achavam sobre a mesa, tendo sido devidamente publicados no jornal "A Província do Pará" e no Diário Oficial do Estado do Pará no dia seis de maio de mil novecentos e setenta e dois. O parecer do Conselho Fiscal tem a seguinte redação: "Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal de Tubos Plásticos da Amazonia S.A. — TUPLAMA, tendo examinado o Balanço Geral, a demonstração de contas de Lucros e Perdas e demais documentos que lhes foram apresentados, relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e um, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária. Belém (PA), vinte e dois de abril de mil novecentos e setenta e dois. a) Almir Branco de Abruñosa Trindade, CPF 000.488.792; Expedito Lobato Fernandez, CPF 000.402.742 e André Szazi, CPF 025.853.408. Submetido os referidos documentos à discussão e votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade, registrandose, entretanto, a restrição unânime dos presentes, com relação a operações realizadas durante o exercício em foco, pelos Diretores demissionários Adam Dietrich Von Bulow e Jayme Paganini, deixando de votar os impedidos por lei. Passando-se ao item seguinte da convocação, foi ratificada a aceitação das renúncias apresentadas pelos Senhores Adam Dietrich Von Bulow e Jayme Paganini, aos cargos de Diretor-Presidente e Diretor Financeiro respectivamente, formuladas em vinte e um de fevereiro do ano em curso. Também, foi apreciada a renúncia à Diretoria Administrativa e Comercial apresentada pelo Senhor Júlio da Silva Maués, datada de vinte e

três de março de mil novecentos e setenta e dois e aceita, por unanimidade, uma vez que a mesma foi apresentada em caráter irrevogável. Prosseguindo, o Senhor Presidente determinou que se processasse a eleição da Diretoria, em face das renúncias e conveniências de remanejamento de sua composição, bem como do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o corrente exercício. Realizadas as eleições verificaram-se os seguintes resultados: Diretor-Presidente, Afonso Furtado de Lima, brasileiro, casado, CPF 000.620.492, residente na Avenida Getúlio Bittencourt, número 682, em Belém; Diretor Vice-Presidente, Maria Celeste Pinto de Souza Porto, brasileira, casada, CPF 013.119.482, residente à Travessa Apinagés, número 391, em Belém; Diretor Superintendente, Sigfred Larsen, dinamarquês, desquitado, CPF 052.461.768, residente à Rua Belgica, número 461, em São Paulo e Diretor Administrativo Comercial, Luiz Rocha Pereira, brasileiro, casado, CPF 001.199.622, residente à Avenida Generalíssimo Deodoro, número 1.340. A Diretoria Financeira permaneceu vaga tendo sido decidido pela unanimidade dos presentes, que um dos Diretores eleitos exerceria cumulativamente até a escolha definitiva de seu titular a critério da Diretoria. Esclareceu o Presidente que o mandato da Diretoria irá até julho de mil novecentos e setenta e três. Para o Conselho Fiscal: Horácio Nunes de Barros, brasileiro, casado, CPF 002.475.452, residente à rua dos Timbiras, número 1.543, em Belém; Almir Blanco de Abruñosa Trindade, brasileiro, casado, CPF 000.488.792, residente à rua dos Tamoios, número 1.609, e Erico Parente de Araújo, brasileiro, casado, CPF 000.803.492, residente à Avenida Generalíssimo Deodoro, número 973, em Belém. Para suplente: André Szazi, brasileiro, casado, CPF 025.953.408, residente à rua Prof. Várzea de Abreu, número 722, em São Paulo; Hivanir Guimarães Moreira, brasileiro, casado, CPF 063.078.098, residente à rua Oscar Freire, número 715, em São Paulo e Jorge Oliveira Costa, brasileiro, casado, CPF 016.212.462, residente à Avenida 10 de Dezembro, número 371,

em Belém. Remuneração dos Diretores: foi fixada em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais que serão distribuídos pela Diretoria entre seus membros, e do Conselho Fiscal Cr\$ 90.000 (noventa cruzeiros) mensais sendo Cr\$ 30.000 (trinta cruzeiros) para cada Conselheiro. A seguir o Senhor Presidente aproveitando a oportunidade, manifestou o desejo de que a Diretoria realizasse um esforço conjunto no sentido de dinamizar a expansão das atividades sociais, resultando na ampliação do equipamento industrial, que permitirá melhor integração de comercialização dos produtos na região Amazônica. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse declarou encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida, achada conforme e aprovada, vai por todos assinada (za) Afonso Furtado de Lima, Maria Celeste Pinto de Souza Porto, Luiz Rocha Pereira, por si e por procuração de Sigfred Larsen, Companhia Fabricadora de Máquinas e Tubos e Perfilados da Bahia S/A. Confere com o original.

a) Afonso Furtado de Lima
Presidente da Assembleia Geral
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador, C.R.C. Pa. 0341
C.P.F. 000854992

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma supra de Afonso Furtado de Lima.
Belém, 07 de junho de 1972.
Em testemunho M.M.M. da verdade.

Maria M. Mates
Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1972
SAMUEL — O Funcionário

Junta Comercial do Estado
do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para efeitos determinados pelas Resoluções nºs 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71, JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade, Sr.

Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Registral de Contabilidade do Pará, em data de 21 de janeiro de 1972, sob número de ordem 241/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do preceito pelo Decreto-Lei Federal nº 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, Pa., 7 de junho de 1972.
Volanda Lebo de Brito
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado
do Pará

Esta Ata em 8 vias foi apresentada no dia 7 de junho de 1972 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral, de mesma data, contendo 4 folhas de ns., que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1220/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7 de junho de 1972.
João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2364 — Dia 05/72).

PESCOMAR — COMPANHIA
NACIONAL DE PESCA
C.G.C. N. 04.945.978
Ata da sessão da Assembleia
Geral Ordinária da Pesca
— Companhia Nacional de
Pesca realizada em 25 de
maio de 1972.

As 10 horas do dia 25 de maio de 1972 na sede da PESCOMAR — Companhia Nacional de Pesca à rua Sto. Antonio, n. 432 110. andar sala 1104, Edifício Antonio Velho nesta cidade, com a presença de acionistas com o direito de voto superior a 80% de capital social conforme assinaturas apostas no livro próprio reabriram-se os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, instalada aos 29 de abril de 1972 e suspensa por decisão unânime da

mesma Assembleia, para ser reinstalada na data de hoje. Ressumiu a Presidência por indicação dos presentes o acionista Achilles Lima que convidou a mesa Luiz Camarão Pimenta também acionista para secretário. Constituída a mesa o Sr. Presidente mandou-me ler em voz alta, o que fiz, o edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 12, 13 e 16 de maio corrente e nos Jornais "A Província do Pará", "O Liberal" e "Folha do Norte" dos dias 12, 13 e 14 também do corrente mes de maio, e cujo inteiro teor vai a seguir transcrito: "PESCOMAR — Companhia Nacional de Pesca" — CGC n. 04.945.978 — Inscrição Estadual n. 31.120 — Assembleia Geral Ordinária Edital de Convocação. Pelo presente edital e na conformidade da decisão tomada em Assembleia Geral Ordinária do dia 29 de abril p. passado, ficam os Srs. acionistas da Pesca — Companhia Nacional de Pesca convocados para participarem dos trabalhos da referida Assembleia Geral Ordinária suspensos por decisão da maioria absoluta dos seus acionistas e que serão retomados na forma dessa decisão no próximo dia 25 de maio corrente, às 10 (dez) horas à rua Sto. Antonio, n. 432, sala 1104, Edifício Antonio Velho para deliberação do restante da Ordem do dia a saber: a) Discussão e deliberação a respeito do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971; b) Eleição da Diretoria para o biênio 1972/1974 e fixação dos seus honorários; c) O que ocorrer. Belém, 10 de maio de 1972. A Diretoria". O Senhor Presidente a seguir comunicou Assembleia que na conformidade do que havia sido decidido a diretoria, fizera publicar o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1971 e bem as-

sua o Parecer do Conselho Fiscal assinado pelos senhores Conselheiros eleitos por esta Assembléia Geral no passado dia 29 de abril de 1972. Tais documentos foram publicados no Jornal "A Província do Pará" do dia 17 de maio e nesta mesma data entregue a publicação a Imprensa Oficial do Estado, conforme Cartão de protocolo que foi exibido aos presentes e que indica terem sido protocolados sob n. 1913 às fls. 579 na Sessão de Expediente e Comunicações da justa Imprensa, mas ainda até hoje não publicados naquele diário Oficial. A seguir o Senhor Presidente mandou que o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, acima referidos fossem por mim lidos em voz alta, o que fiz assim deles tomando conhecimento todos os presentes. Terminado a leitura o Senhor Presidente declarou que iria submeter à deliberação da Assembléia a matéria constante da Ordem do Dia conforme edital de Convocação acima transcrito. Pois o Senhor Presidente em discussão os documentos relativos ao exercício de 1971. O diretor-presidente da sociedade, Senhor Homero Pessoa de Souza, pediu a palavra para em nome da diretoria que preside, esclarecer como esclareceu, que as contas em exame são as dos diretores José Lucas Obes Otero e Luiz Cláudio Xavier, relativos ao exercício de 1971, exclusivamente e que ainda se encontram sob auditoria e verificação pois que apesar de todo o esforço contínuo da diretoria atual eleita em 18 de fevereiro do corrente ano, não lhe fora possível concluir a necessária exatidão, a apuração completa dos atos e das contas daqueles diretores por isso não poderia recomendar a puração pura e simples dessas contas, pelo menos até a total apuração do que ocorreria realmente na gestão daqueles diretores. O Senhor Presidente da mesa declarou que a matéria continuava em discussão e como ninguém se quisesse manifestar encer-

rou a discussão e declarou que ia colocar em votação a matéria constante do item "a" isto é, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1971. Pediu a palavra o acionista Rowan Ind. Inc. por seu procurador o acionista Jess Barber, que declarou desejar esclarecer seu voto assim, a acionista Rowan Industries Inc. votava pela aprovação, sem reservas do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal. Quanto as contas propriamente ditas demonstradas no Balanço Geral e na Demonstração da Conta de Lucros e Perdas na forma de sua republicação e que haviam sido lidas nestas Assembléia, votava pela sua aprovação mas em reserva e sem prejuízo de quaisquer consequências originadas da auditoria e verificação que sobre elas ainda se processam. O Sr. Presidente continuou a colher os votos manifestando-se o acionista Jess Barber de acordo com o voto da Rowan Industries Inc. nos termos em que fora declarado. O acionista Achilles Lima manifestou igualmente sua concordância com o voto da Rowan Ind. Inc.. Os acionistas Sylvio Azambuja Maurício de Abreu, Homero Pessoa de Souza e Luiz Camarão Pimenta abstiveram-se de votar. Diante do resultado o Sr. Presidente declarou que as contas dos ex-Diretores Srs. José Lucas Obes Otero e Luiz Cláudio Xavier, relativas ao exercício de 1971, haviam sido aprovados com reservas, nos termos e condições do voto proferido pela acionista Rowan Ind. Inc.. A seguir o Sr. Presidente declarou que passaria à discussão do item "b" do edital, isto é, a eleição da Diretoria para o biênio 1972/1974. O acionista Sylvio Azambuja Maurício de Abreu declarou que por motivos de ordem estritamente particular não poderia aceitar sua eleição para qualquer cargo da diretoria. O acionista Jess Barber falando por si e pela sua representada Rowan Industries Inc. lamentou não po-

der a Companhia continuar a contar com os serviços do Senhor Sylvio Azambuja Maurício de Abreu, cuja decisão acatava e propunha que a Assembléia elegeisse somente dois diretores, isto é, o diretor-presidente e o diretor geral, deixando vagos os demais cargos da diretoria. O Sr. Presidente, digo, ainda com a palavra o acionista Jess Barber indicou a reeleição do Sr. Homero Pessoa de Souza para o cargo de Diretor-Presidente e a eleição do Sr. Luiz Camarão Pimenta para o cargo de diretor geral. O Sr. Presidente esclareceu que a matéria continuava em discussão como ninguém se manifestasse deu por encerrada a discussão e declarou que passaria a colher os votos esclarecendo que a Assembléia deveria votar a proposta do acionista Jess Barber quanto a serem deixados vagos três Cargos da Diretoria e quanto as indicações feitas para os cargos de diretor-presidente e diretor geral. Colhidos os votos foi verificado que a proposta do acionista Jess Barber fora aprovada por unanimidade de votos abstendo-se todavia os interessados Homero Pessoa de Souza e Luiz Camarão Pimenta. Diante do resultado obtido o Sr. Presidente declarou eleitos e imediatamente empossados para o biênio 1972/1974, para Diretor-Presidente o Sr. Homero Pessoa de Souza, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Afrânio de Melo Franco número 42, apto. 406, Rio de Janeiro, Gb. CPF-025701307, e para diretor geral o Sr. Luiz Camarão Pimenta, brasileiro, casado Contabilista residente nesta Capital à trav. da Piedade n. 417 CPF — 000480442, ficando vagos os demais cargos da diretoria de acordo com a deliberação da Assembléia. O Sr. Presidente esclareceu que se fazia necessário sobre os honorários dos diretores recém-eleitos, matéria que colocava naquele momento em discussão. O Sr. Jess Barber pediu novamente a palavra propondo que fossem mantidos os atuais níveis de honorários, ou seja de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) par-

cada diretor. Como ninguém se quisesse manifestar o Sr. Presidente encerrou a discussão e passou a colher os votos verificando que com a abstenção dos interessados a Assembléia votava unanimemente pela fixação dos honorários de Cr\$ 5.000,00 mensais a cada diretor. O Sr. Presidente lembrou então a casa que os assuntos constantes da Ordem do dia, se haviam esgotado e punha a palavra a quem dela quisesse usar. A acionista Rowan Ind. Inc. por seu procurador acionista Jess Barber propôs que a Assembléia aprovasse um voto de louvor e gratidão ao acionista e ex-diretor Sylvio Azambuja Maurício de Abreu sem cujos esforços e dedicação e competência a Pescamar não teria obtido os resultados e o progresso que ostenta. A aclamação dos demais acionistas da Rowan Ind. Inc. significou a unanimidade aprovação da casa ao voto de louvor e gratidão que fora sugerida novamente com a palavra o Sr. Jess Barber solicitou ao Sr. Presidente que colocasse em votação a proposta da Assembléia ratificar todos os atos da Diretoria eleita aos 18 de fevereiro de 1972 e cujo mandato hoje termina. O Sr. Presidente colheu os votos verificando que a Assembléia unanimemente abstendo-se na conformidade da decisão soberana da casa, todos os atos praticados pelos senhores diretores Homero Pessoa de Souza, Sylvio Azambuja Maurício de Abreu e Luiz Camarão Pimenta desde o momento de sua eleição aos 18 de fevereiro de 1972 até o término do seu mandato na data de hoje ficavam expressamente ratificados. O Sr. Presidente declarou que a palavra continuava à disposição dos presentes e como ninguém se manifestasse encerrou os trabalhos, mandando lavrar por mim, Luiz Camarão Pimenta, Secretário da Mesa, a presente ata que depois de lida e achada conforme foi aprovada e vai assinada pelo Sr. Presidente da mesa, por mim Secretário e pelos demais acionistas presentes. Belém, 25 de maio de 1972. (a) Achilles Lima,

presidente; (a) Luiz Camarão Pimenta, secretário; (a) Rowan Industries Inc. p.p. Jess Barber; (a) Sylvio Azambuja Maurício de Abreu; (a) Luiz Camarão Pimenta, acionista; (a) Homero Pessoa de Souza; (a) Achilles Lima — acionista. Em continuação certificado que esta é cópia da ata por mim lavrada às fls. 36 à 40v do livro próprio. Luiz Camarão Pimenta, secretário.

Archimimo Lobo Furtado
Contador — Reg. CRC — Pa.
n. 0250 — C.P.F. 001142192

Junta Comercial
Emolumentos — Cr\$ 10,00
(Dez Cruzeiros).
Belém, 30 de maio de 1972.
Samuel — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972 o Certificado de Habilitação Profissional de Contador e Técnico em Contabilidade do Senhor **Archimimo Lobo Furtado** CPF-MF n. 0016075107, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 05.03.1972, sob número de ordem 2884/72, estando pois o referido profissional devidamente **Habilitado** na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 5.223, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa.), 21 de maio de 1972.

Yolanda Lobo de Brito, —
Of. de Administração Padrão
"H" CPF-MF. n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 30 de maio de 1972 e mandada arquivar por Despacho de mesma data, contendo 3 folhas de ns. 3396-97, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1152/72. E, para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado

do Pará em Belém, 30 de maio de 1972.

João Maria da-Gama Azevedo — Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral.

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 2.323 — Dias 08.06.72).

SALVADOR INDUSTRIA E COMERCIO S/A
— SINCOSA —

CHAMADA DE EMPREGADO
Por meio desta, convidamos o Sr. José Ferreira da Silva, nosso Empregado, a comparecer a nossa Empresa, o mas breve possível, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Belém, 7 de junho de 1972.

a) **Ilegível.**
(Ext. — Reg. n. 2354 — Dias 8, 9 e 10.06.72).

IMPRESA DE AGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARE, S. A.
Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidadas os senhores Acionistas da Empresa de Aguas Nossa Senhora de Nazaré, S.A., para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 16 (dezesseis) de junho corrente, às 10,00 horas, em sua sede social sita à Vila de Icoaraci, estrada de Maracacura, Município de Belém, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social autorizado de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com imediata emissão de novas ações, para também aumentar o capital subscrito, mediante a incorporação de reservas e lucros disponíveis, até o montante de Cr\$ 187.500,00.

b) Reforma dos estatutos sociais;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 06 de junho de 1972.
(Ext. — Reg. n. 2345 — Dias 8, 9, 10.06.72).

AGROPISA — AGROPECUARIA RIO PIRIA S/A

Assembleia Geral Extraordinária
São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade pa-

ra se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de junho de 1972, às 14 horas, à Rua XV de Novembro, 226 — 15o. andar — Conjunto 1.004, Belém-Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Balanço encerrado em 31.12.71.

b) Preenchimento do cargo de Diretor Comercial

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício

d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim acham-se a disposição dos senhores Acionistas, a Rua XV de Novembro, 226 — 10. andar — Conjunto 1.004 — Belém — Pará, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 30 de março de 1972.

E. G. Antonio Diez
Diretor Financeiro
(T. n. 18224 — Reg. n. 97 — Dias 8, 9, 10.06.72).

MARCOSA S. A. MAQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E INDUSTRIA

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Capital Autorizado: — Cr\$ 15.000.000,00

Capital Realizado: — Cr\$ 10.445.106,00

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16.06.72, às 16 horas, em nossa sede social à Rua Santo Antonio, n. 301, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do capital social com aproveitamento de reservas, inclusive reserva para manutenção de capital de giro;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 06 de junho de 1972

a) **Luiz Octávio Meira Martin**
Presidente

(Ext. — Reg. n. 2347 — Dias 8, 10, 13.06.72).

NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILADOS

N O R T U B O

CGC — 04.939.971/001

Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia dez de maio de mil novecentos e setenta e dois.

Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois, às dez horas, reuniram-se os acionistas da "Nortubo S.A. — Tubos e Perfilados", na sede social da Empresa, sita à Avenida Presidente Vargas, número trezentos e cinquenta e um, salas quatrocentos e quatro e quatrocentos e seis, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, atendendo a convocação regularmente feita conforme editais publicados nos dias trinta e trinta e um de março e dois de abril de mil novecentos e setenta e dois no jornal "A Província do Pará" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias três, quatro e cinco de abril de mil novecentos e setenta e dois, em primeira convocação e nos dias vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e dois, nos jornais "A Província do Pará" e DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria; Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas, e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e um; b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e setenta e dois; c) Eleição de Diretores; d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) Assunto de interesse geral. Estando presentes acionistas representando mais da metade do capital social, com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas lavradas no livro de Presença de Acionistas e na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência

da Mesa o senhor Afonso Furtado de Lima, que convidei a mim, Maria Celeste Pinto de Souza Porto para servir como secretária. Abertos os trabalhos, declarou o senhor Presidente que a presente Assembléia tinha por finalidade a aprovação das contas do exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e um, bem como eleger membros da Diretoria e escolher o Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e setenta e dois, tudo de conformidade com o edital acima mencionado, pelo que submetia de imediato, à apreciação dos presentes o Relatório da Diretoria acompanhado do respectivo parecer favorável do Conselho Fiscal e das contas relativas ao exercício de mil novecentos e setenta e um, documentos esses que se achavam sobre a mesa, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "Folha do Norte" no dia seis de maio de mil novecentos e setenta e dois, sendo o Parecer, baseado nos seguintes termos: "Os, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Empresa "Nortubo S.A. — Tubos e Perfilados", após o exame procedido nas peças e livros de Contabilidade, referente ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e um, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, recomendam, que as contas e atos da Diretoria nelas contidas, sejam aprovadas pela Assembléia Ordinária que será especialmente convocada para esse fim. Belém (Pa), vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e dois. (aa) Almir Elanco de Abrunhosa Trindade, CPF — 000.488.792 Expedido Lobato Fernandez, CPF — 000.402.742 e Antonio Pinho da Silva — CPF — 001.088.392. Submetida a matéria à discussão foi a mesma aprovada por unanimidade, deixando de votar os impedidos por lei, registrando-se, entretanto, a restrição unanime dos presentes com

relação a operações realizadas durante o exercício em foco pelo Diretor demissionário Adam Dietrich Von Bulow e pelo ex-Procurador da Empresa Jayme Paganini. A seguir, foram apreciadas as renúncias apresentadas pelos Diretores Adam Dietrich Von Bulow e Júlio da Silva Maués, ambas em termos irrevogáveis, estando os dois afastados dos respectivos cargos, desde sua formulação, o primeiro em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois e o segundo em vinte e três de março de mil novecentos e setenta e dois, renúncias essas que foram aceitas por unanimidade. Prosseguindo, o senhor Presidente procedeu à eleição de Diretores em virtude das renúncias e da conveniência de remanejamento de sua composição, e do Conselho Fiscal e suplentes, para esse exercício. Realizadas as eleições, verificou-se o seguinte resultado unanime: para a Diretoria: Diretor Presidente, Afonso Furtado de Lima, brasileiro, casado, CPF — 000.620.492, residente à avenida Gentil Bittencourt, número 682, em Belém; Diretor Vice-Presidente, Maria Celeste Pinto de Souza Porto, brasileira, casada, CPF — 013.119.482, residente à travessa Apinagés, número 391, em Belém, Diretor Superintendente, Sigfred Larsen, dinamarquês, desquitado, CPF — 062.461.768, residente a rua Bélgica, número 461, em São Paulo e Diretor Administrativo, Luiz Rocha Pereira, brasileiro, casado, CPF — 001.199.622, residente à Av. Generalissimo Deodoro, número 1.340. A Diretoria Comercial, até a escolha de seu titular, será exercida cumulativamente pelo Diretor Superintendente senhor Sigfred Larsen. Esclareceu o Presidente que o mandato da Diretoria irá até março de mil novecentos e setenta e três. Conselho Fiscal: Horácio Nunes de Barros, brasileiro, casado, CPF — 002.475.452, residente à rua dos Timbiras, número 1.543, Almir Blanco de Abrunhosa Trindade, brasilei-

leiro, casado, CPF — 000.488.792, residente à rua dos Tamoios, número 1.609 e Erico Parente de Araujo, brasileiro, casado, CPF — 000.803.492, residente à Avenida Generalissimo Deodoro, número 963. Para suplente: André Szazi, brasileiro, casado, CPF — 025.853.408, residente à rua Prof. Vania de Abreu, número 722, em São Paulo, Hivanir Guimarães Moreira, brasileiro, casado, CPF — 063.078.098, residente à rua Oscar Freire, 715, em São Paulo e Jorge Oliveira Costa, brasileiro, casado, CPF — 016.212.462, residente à avenida 1º de Dezembro, 371, em Belém. Prosseguindo, a Assembléia, unanimemente, aprovou a remuneração mensal de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para os Diretores que distribuirão entre si esse montante, e de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) mensais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. A seguir, o senhor Presidente aproveitando a oportunidade congratulou-se com a nova Diretoria pela inauguração da fábrica, que contou com a presença do excelentíssimo senhor Ministro de Estado do Interior, General José Costa Cavalcante, além de outras altas autoridades, destacando-se os senhores General Ernesto Bandeira Coêlho titular da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e do doutor Babot Miranda, Diretor Presidente do Banco da Amazônia S.A. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse, declarou encerrados os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada e vai por todos assinada. (aa) Afonso Furtado de Lima, Maria Celeste Pinto de Souza Porto, Luiz Rocha Pereira, por si e por procuração de Sigfred Larsen, Tubos e Perfilados da Bahia S.A. — Tuperba e Mantex Comercial S.A. Belém, Pará, 10 de maio de

1972.

Confere com o original.
AFONSO FURTADO DE LIMA — Presidente da Assembléia Geral
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador, C.R.C. Pá. 0341 — CPF — 000854992

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Afonso Furtado de Lima.
Belém, 07 de junho de 1972.
Em testemunho Z. V. da verdade.
ZENO VELOSO
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, ... 1972
(a) SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade sr. Jaguanhara Gomes Oliveira CPF — MF número 000854992 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.1972, sob número de ordem 249/72 estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa), 7 de junho de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF n.
007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em oito (8) vias foi apresentada no dia 7 de junho de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo quatro (4) folhas de números que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Ara-

nha de que faço uso. Tomou a ordem de arquivamento o número 1218/72. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7.06.72.

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral **Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja** Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 18228 — Reg. n. 2363 — Dia — 6.6.72)

Editais Administrativos

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA JUNTA COMERCIAL CERTIDÃO N. 914/72

Certifico que por despacho proferido no dia 5 de junho de 1972, sob o número de arquivamento 1.188/72, encontra-se devidamente arquivada uma Certidão expedida pelo Banco Central do Brasil, em 24 de maio de 1972, em a qual certifica o aumento do capital social da SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A. com sede em Belém, do Pará de Cr\$ 2.019.360,00 para Cr\$ 3.019.360,00 e a consequente reforma do estatuto. O referido é verdade. Passado por mim Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auxiliar Bibliotecário N. 4 e conferido por mim Yolanda Brito, Oficial de Administração da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 5 de junho de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral **Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja** Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2324 — Dia — 8.06.72).

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Junta Comercial

CERTIDÃO N. 907/72

Certifico a requerimento de Comércio e Propaganda Especializada S/A, firma comercial estabelecida em São Paulo, à rua Independência, 685 que revendo o arquivo desta repartição, verifiquei que encontra-se arquivado documentos expedidos pela Junta Comercial do Estado do Pará, consistente na

Abertura de uma Filial da firma Comércio e Propaganda Especializada S/A, à travessa Campos, Sales, 496 em Belém do Pará com o capital de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). O referido é verdade. Passada por mim Dirce Rendeiro, Noronha Oficial e conferida por mim a) Ilegível Chefe do Expediente. Pagou na Recebedoria de Rendas a taxa de Cr\$ 6,50 Belém, 2 de junho de 1972

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral **BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA** Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

1o. Ofício de Notas
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal AQS da verdade Belém, 06 de junho de 1972

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto
(T. n. 18221 — Reg. n. 2341 — Dia: 8.06.72)

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que entre si estabelecem o Instituto de Pesquisa Agropecuária do Norte (IPEAN), a Secretaria de Agricultura do Estado do Pará (SAGRI) e Linhas Corrente S.A., com vistas à Reimplantação da Cultura do Algodão, no Estado do Pará.

CONSIDERANDO o passado quando o Pará já foi produtor de Algodão;

CONSIDERANDO o sucesso dos estudos preliminares feitos em comum acordo entre as entidades participantes deste Compromisso com referida cultura;

CONSIDERANDO as vantagens da conjugação de esforços de interesses comuns de órgãos governamentais de produção e pesquisa agrícola e empresas particulares;

RESOLVEM: as entidades acima mencionadas assinar e fazer cumprir este Termo de Compromisso, que assim se estrutura:

I — Competirá ao Instituto de Pesquisa Agropecuária do Norte (IPEAN)

a) designar um seu técnico para integrar a Comissão Conjunta de Reimplantação da Cultura do Algodão no Estado do Pará;

b) estabelecer em sua Estação Experimental de Tracateua (Pa), um plantio experimental de algodão;

c) auxiliar no controle fitossanitário das plantações de cooperados necessários;

d) analisar os dados agrônômicos obtidos na execução deste compromisso, fornecendo os à Comissão.

II — Competirá à Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI)

a. Criar uma Comissão Conjunta de Reimplantação da Cultura do Algodão no Estado do Pará;

b. designar um seu técnico para integrar referida Comissão;

c. estabelecer, em seus Campos Agrícolas, o plantio em área a ser estabelecida pela Comissão;

d. selecionar e dar assistência a agricultores cooperadores do Programa de Reimplantação do Algodão;

e. firmar contrato de produção com referidos agricultores financiando-lhes fertilizantes e defensivos;

f. promover, se necessário, o preparo de terra dos referidos agricultores.

III — Competirá às Linhas Corrente S.A.:

a. designar um seu técnico, de larga experiência com a cultura do Algodão, para orientar junto aos Técnicos do IPEAN e da SAGRI, trabalhos genéticos e de campo com a referida cultura integrando a Comissão criada pela SAGRI;

b. fornecer a semente necessária para atendimento deste compromisso;

c. adquirir toda a produção dos agricultores cooperadores

escolhidos, pelo mais alto preço do mercado, pago à vista, descontando os custos de fertilizantes e defensivos fornecidos pela SAGRI;

d. devolver toda a semente produzida por forças deste Compromisso, ficando somente com a fibra que ressarcirá parte das despesas de transporte de referidas sementes para o Estado do Pará;

e. realizar todos os complementos testes tecnológicos de laboratório e fiação do produto, fornecendo os resultados à Comissão.

IV — Este Compromisso terá duração até 31 de dezembro de 1972, podendo ser prorrogado se for conveniente para os participantes;

V — Todos os dados que forem divulgados, terão de fazer referência a este Compromisso que é assinado pelos responsáveis dos referidos órgãos.

Alfonso Wisniewski

Diretor do IPEAN

Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura

Júlio da Cruz Lima

Diretor das Linhas Corrente S.A.

(G. — Reg. n. 1852)

MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Conselho Regional de Contabilidade do Pará

PORTARIA N. 1/72—CRCPA

O "Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará", usando das atribuições que lhe são conferidas na alínea "p" item IV, Seção II, do artigo 10, das Atribuições do Presidente, constante da Resolução CRCPA n. 29/70, de 15 de abril de 1970 (Regimento Interno deste Regional), e letra "a" do artigo 132, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Pela presente Portaria, promover por merecimento, a partir de 02 de janeiro de 1972, para os seguintes níveis os funcionários abaixo relacionados:

Marilena Martins dos Santos "Assessora" nível 1 para o nível 2;

Dulcineia de Melo e Silva, Secretário, do nível 2 para o nível 3;

Leonor Lúcia dos Santos, Te-

soureira, do nível 1 para o nível 2;

Cézar Augusto Pinheiro Pantoja, Contabilista, nível 2 para o nível 3.

Cumpra-se e dê-se ciência as partes interessadas.

Belém, 2 de janeiro de 1972.

Benedicto Gilberto de A.

Pará

Contador 0397 CRCPA.

Presidente . C.P.F.-M.F.

n. 000.165.352

(G. R. n. 1148)

PORTARIA N. 2/72

O "Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará", usando das atribuições que lhe são conferidas na alínea "p", item II, Seção II, do artigo 10, das Atribuições do Presidente, constante da Resolução n. 45/72—.... CRCPA., datada de 01 de março de 1972 (Regimento Interno deste Regional) e letra "a", do artigo 132, da Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE—

Pela presente Portaria, conceder férias regulamentares a que tem direito os seguintes Servidores—

Marilena Martins dos Santos, Assessora deste Regional, atinente ao período de 01.08.1970 a 01.08.1971, a serem gozadas de 01 a 30 de julho de 1972 e do período de 01.08.1971 a 01.08.1972, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 1972.

Leonor Leal dos Santos, Tesoureira deste Regional, atinente ao período de 05.08.1971 a 05.08.1972, a serem gozadas de 01 a 30 de agosto de 1972.

Dulcineide de Melo e Silva, Secretária deste Regional, atinente ao período de 01.06.1971 a 01.06.1972, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 1972.

Cézar Augusto Pinheiro Pantoja, Contabilista deste Regional, atinente ao período de 02.01.1971 a 02.01.1972, a serem gozadas de 01 a 30 de junho de 1972.

Cumpra-se e dê-se ciência as partes interessadas.

Belém, 4 de maio de 1972.

Benedicto Gilberto de A.

Pará

Contador 0397 CRCPA.

Presidente . C.P.F.-M.F.

n. 000.165.352

(G. Reg. n. 1516)

Exmos. Srs.

Membros do "Conselho Regional de Contabilidade do Pará"

Conforme preceitua o nosso Regimento Interno e demais dispositivos legais, tenho a honra de apresentar-lhes o Relatório referente ao exercício financeiro de 1971, síntese das atividades deste Colendo Conselho durante o período supra mencionado.

—II—

Procuraremos corresponder a confiança que nos foi depositada, até o final de nosso mandato, desejando sempre continuar a contar com a valiosa colaboração de todos os nossos Conselheiros e funcionários.

—III—

Homenageio aos meus Conselheiros neste momento, pois de muito me tem ajudado a var a bom termo a jornada comum.

—IV—

Nesta ocasião, torno público o meu pleito de gratidão ao Egrégio Conselho Federal de Contabilidade e ao seu ilustre Presidente, Contador Dr. Ivo Magalhães de Oliveira, que tão bem tem sabido exercer o seu mandato.

A esse notável Administrador, nossas sinceras homenagens.

—V—

Durante o exercício de 1971, realizou este Conselho todas as reuniões ordinárias programadas para o dito período, assim como uma única extraordinária, tendo sido observado durante as mesmas, um comparecimento bastante satisfatório por parte de todos os nossos dignos Conselheiros.

—VI—

Nossa Secretaria manteve-se ativa, registrando o seguinte movimento durante o ano:

Correspondências expedidas:—

Ofícios expedidos	1.204
Memoranduns	104
Telegramas	36
Correspondências recebidas:—	
Ofícios recebidos do CFC	56
Ofícios—circulares do CFC	64
Telegramas	24
Correspondências diversas	206
Movimento de Profissionais:—	
Registros Definitivos	136
Registros Provisórios	42
Registros Secundários	80
Registros Transferidos	5
Registros de Escritórios	13
Substituições de Carteiras	2
Segunda Via de Carteira	1
Averbação de Nomes	3
Revalidação de Registro Provisório	26
Revalidação de Registro Secundário	36
Baixa de Registro Definitivo	14
Baixa de Registro de Escritório	8
Substituição de Alvará	1
Resoluções Expedidas	4
Deliberações	170
Certificados de Habilitação Profissional expedidos	2.894
Carteiras Definitivas expedidas	104
Carteiras Provisórias idem	56
Cartões de Identidade idem	173
Livros de Normas da Profissão do Contabilista, Legislação e Resoluções, etc, idem	82

—VII—

A nossa contabilidade se encontra em dia, na mais perfeita ordem.

—VIII—

A nossa Tesouraria recebeu ou depositou no ano de 1971 a cifra apreciável de Cr\$ 268.181,01 (duzentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e um cruzeiros e um centavo), entre valores orçamentários e movimentação bancária.

—IX—

Quanto aos Profissionais em atraso, continuamos como sempre utilizando todos os recursos para reduzir ao mínimo possível o atraso de suas anuidades, taxas, etc., enviando-lhes ofícios, através de esclarecimentos diretos aos mesmos, salientando a estes que ficariam sujeitos às penalidades e inconvenientes que lhes recaiam pelas suas situações irregulares, com o que, obtivemos algum êxito.

—X—

Continuo a contar com a colaboração inestimável do Conselheiro Elias Zanero na Vice-Presidência deste Regional.

nal e como Presidente da Comissão de Contas, a quem traduzo também meus reais agradecimentos.

—XI—

Quanto aos novos Dirigentes e Membros da Comissão de Contas para o próximo biênio de 1972 e 1973, teremos a satisfação e o ensejo de os escolhermos na primeira reunião ordinária a ser realizada no dia 05 de janeiro de 1972.

—XII—

Durante o ano de 1971, efetuamos uma Transferência de Dotação Orçamentária destinada a atender as seguintes alíneas, a saber:— De Despesas de Capital — Inversões — Financeiras — Aquisição de Telefones, para — Despesas de Capital — Inversões Financeiras — Diversas Inversões Financeiras, no valor de Cr\$ 500,00, que se encontra perfeitamente executada na nossa Resolução n. 43/71—CRCPA, de 08 de outubro de 1971, já do conhecimento de todo este Regional.

—XIII—

Pela Resolução n. 42/71—
CRCPA. de 01/09/1971, votamos o Orçamento para o ano de 1972, no global de Cr\$.. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), que pretendemos realizar na forma constante nos ... riores.

—XIV—

Tenho a satisfação de apresentar a Prestação de Contas do ano de 1971, a qual acusa um Superavit Financeiro no valor de Cr\$ 22.600,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta e três centavos), que espelha a feliz administração que com a cooperação de meus ilustres Conselheiros, tivemos durante o exercício financeiro ora concluído.

Estou certo de que, senão juntos, trabalhando cada vez mais elevaremos o nome e o conceito de nosso Regional perante a prestimosa Classe Contábil Brasileira.

—XV—

Aproveito o ensejo para pôr ao inteiro dispôr de todos os ilustres Conselheiros e dos Contabilistas de nossa Terra, nossos préstimos junto ao Egrégio Conselho Federal de Contabilidade, para cujo Plenário fomos eleito Conselheiro no último Pleito Nacional realizada na Cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

—XVI—

Finalmente, venho de coração agradecer a presença de todos e o apoio que sempre tenho recebido, reafirmando ao Plenário, aos Conselheiros Regionais de Contabilidade, e especialmente ao Egrégio Conselho Federal de Contabilidade, os nossos protestos de mais alta e merecida consideração, dando com a presente Prestação de Contas, uma satisfação de que à todos julgo bem merecedores.

Belém, 31 de dezembro de 1971.

Benedicto Gilberto de A. Pantoja
Presidente do C.R.C. do Pará
CPF-MF n. 000.165.352
(G. Reg. n. 1148)

Governo do Estado do Pará
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE TOMADA
DE PREÇOS N.º 3/72

Pelo presente Edital, levamos ao conhecimento dos interessados que acham-se aberta no Serviço de Material da FEP, sediada à Rua Prof. Nelson Mibeiro, n. 156, a inscrição da Tomada de Preços n. 3/72, para aquisição de 3 veículos, marca Chevrolet, destinados a atender as necessidades desta Fundação, devendo os interessados apresentar os documentos exigidos pelo Artigo 7 do Decreto-Lei n. 7 do Governo do Estado, datado de 28 de abril de 1969, para recebimento de Relação dos Veículos e as propostas, a serem entregues, às 10,00 horas do dia 15 de junho do corrente ano, comissão designada da Tomada de Preços, que procederá a abertura das mesmas, observando não julgamento o menor preço e a melhor qualidade dos produtos, associados à conveniência para o fim que se destina.

E para que não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 8 dias de conformidade com o Artigo n. 5, item II do Decreto-Lei n. 7 a porta do Serviço de Material da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Jonathas Pontes Athias
Diretor Superintendente
da FEP
(G. Reg. n. 1.839)

TERMO DE INCINERAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois, na Tesouraria do Departamento de Despesa, precisamente às 17,00 horas, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria SEFA n. 25, de 01 de fevereiro de 1972, integrada pelos servidores Dr. João Maria Lobato da Silva, Procurador Fiscal Chefe, Presidente, Cel. R-1 Hildebrando de Azevedo, Diretor da Divisão de Coordenação Fazendária e Sr. Euzébio de Faria Cardoso, Tesoureiro do Departamento de Despesa, Membros, para dar cumprimento ao despacho exarado pelo Exmo. Sr. Secretário de Es-

tado da Fazenda, às fls. 6 do Processo n. 746/SEFA, no sentido de proceder à incineração de cupons e documentos existentes na mencionada Tesouraria, os quais foram considerados sem qualquer valor, conforme relatório às fls. 4 e 5 do citado processo, em razão do que foi efetuada a incineração das seguintes: 17.850 cupons das apólices do empréstimo interno de 1915; 1 certificado de dívida do Tesouro do Estado, acompanhado das seguintes Notas Promissórias: n. 657, no valor de 6.000\$000, vencida a 3.11.1914; n. 658, no valor de 10.244\$000, vencida a 10.11.1914; 758 no valor de 15.900\$000, vencida a 18.11.1914; 769, no valor de 5.499\$900, vencida a 21.11.1914; 806, no valor de 6.101\$670, vencida a 25/11/1914; 920 no valor de 6.500\$000, vencida a 28.11.1914; 862, no valor de 15.000\$000, vencida a 30.11.1914, 922, no valor de 7.500\$000, vencida a 6.12.1914; 1.147, no valor de 6.204\$200, vencida a 27.2.1915; 1515, no valor de 6.938\$500, vencida a 6.3.1915; 1.157, no valor de 11.063\$579, vencida a 9.3.1915; 1.393, no valor de 5.162\$200, vencida a 22.3.1915; 1545, no valor de 36.000\$000, vencida a 23.3.1915; 1488, no valor de 26.000\$000, vencida a 1489, no valor de 26.772\$819, vencida a 12.4.1915; 1555, no valor de 4.500\$000, vencida a 25.05.1915; 1562, no valor de 3.000\$000, vencida a 30.5.1915 e 1623, no valor de 21.993\$750, vencida a 22.1.1917.

1 Promissória emitida a 27 de novembro de 1914, a favor de Pinto da Costa & Cia., com vencimento para 20 de julho de 1915 Para constar foi lavrado o presente Termo que vai assinado por todos os Membros da Comissão.

Dr. João Maria Lobato da Silva
Presidente
Ten. Cel. R-1 Hildebrando de Azevedo
Membro
Euzébio de Faria Cardoso
Membro
(G. — Reg. n. 1243)

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM
(DER-PA)

PORTARIA N. 0546 — DE 02
DE MAIO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,
RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, a contar de 24 de março do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Reinaldo de Assis, Operador de Máquinas de 2a. classe da Quarta Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 060/72 — DR. 4.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de maio de 1972.

Eng.º João Antonio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1.904 — Dia 08.06.72).

PORTARIA N. 0550 — DE 03
DE MAIO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,
RESOLVE:

DETERMINAR que, a contar de 1.º de maio a 30 de junho do corrente ano, o funcionário Benedito Macêdo Barata, Escriturário do Quadro Único, lotado no Serviço do Pessoal, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67 — CRE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de maio de 1972.

Eng.º João Antonio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1.904 Dia 08.06.72)

Diário da Justiça

19 — ANO XXXV

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1972

NUM. 7.754

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO N. 11

Recurso Cível da Capital

Recorrente — Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A. (COBRAS)

Recorrida — A Corregedoria Geral da Justiça

Relator — Des. Adalberto Chaves de Carvalho

Vistos, etc.

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A. (COBRAS), firma comercial sediada nesta cidade à Av. Portugal, n. 329, recorreu para este Conselho contra despacho dado em uma reclamação feita à d. Corregedoria da Justiça que a indeferiu por falta de amparo legal.

A recorrente entrou com um primeiro embargo de terceiros em uma ação executiva movimentada pelo Banco da Amazônia S.A. contra Manoel Pereira Mota, na Comarca de Santarém, tendo ditos embargos recebidos, processados e julgados improcedentes, não tendo havido recurso, o que fez a sentença passar em julgado. Por este motivo, o juízo daquela Comarca movimentou a execução designando-a para a licitação dos bens em praça pública. Na véspera do dia marcado para a arrematação a recorrente, por seu advogado, peticiona ao juízo da execução e adiamento da praça, o que foi indeferido, tendo então, a recorrente ajuizado um segundo embargo de terceiros, recebido pelo juízo e tendo a parte "ex-adversa" apresentado exceção de coisa julgada, mas, tal providência não ensejou o que a recorrente desejava que era a suspensão da praça, motivo porque, interpôs agravo no auto do processo referente ao

indeferimento do pedido de adiamento,

Não satisfeita com as providências que tomou a recorrente reclamou à Corregedoria Geral da Justiça contra o despacho que indeferiu o adiamento da praça, dizendo que isto se constituiu um erro de ofício. A Corregedoria Geral da Justiça manteve o despacho do Juízo de Santarém o que motivou o recurso para este Conselho.

Evidentemente, não tem razão a recorrente, porque os embargos de terceiros, quando não atingem a totalidade dos bens litigiosos, o curso do processo principal não será suspenso (art. 708, § 2.º do CPC), além do mais se os embargos podem ser apresentados "em qualquer tempo", isto não significa que podem ser repetidos em todas as fases processuais, se já foram despresadas na primeira fase da mesma execução. Então, o segundo embargo de terceiros, em tratando-se do mesmo embargante e sendo o objeto de embargo, o mesmo bem ou direito, não pode ter acolhimento, não devia ter sido aceito e processado.

Quanto ao indeferimento da petição que pleiteava o adiamento da praça se houve agravo no auto do processo, nada há a reclamar, porque, na apelação a questão será devolvida à Superior Instância.

Se o embargo de terceiros fosse julgado procedente poderia obstar a assinatura da carta de arrematação, mas não impedir esta, o juiz aguardaria para assinar após sua decisão ou deixar de assinar, reconhecendo o direito do embargante.

Por estes fundamentos.

Acordam os Juizes do Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmarem a decisão recorrida.

Belém, 12 de abril de 1972.

(aa) Agnano Monteiro Lopes — Presidente; Adalberto Chaves de Carvalho — Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 25 de maio de 1972.

LUIS FARIA — Secretário do C.S.M.

(G. — Reg. n. 1851)

ACÓRDÃO N. 12

Recurso Cível da Capital

Recorrente — José Antonio dos Santos e Maria de Lourdes Garcez dos Santos.

Recorrida — A Corregedoria Geral da Justiça

Relator — Des. Adalberto Chaves de Carvalho

Vistos, etc.

Os recorrentes foram executados no juízo singular pelo Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. pela insolvência de uma hipoteca de um imóvel de sua propriedade. A ação correu até sentença final em que os recorrentes foram condenados e entrou em fase de execução da sentença, com a determinação da avaliação do imóvel. Contra esta avaliação é que os recorrentes se insurgem, alegando que os avaliadores não compareceram no local do imóvel para procederem a respectiva avaliação, entretanto, os recorrentes foram tomados de surpresa ao saberem que o dito imóvel já tinha sido avaliado. Requereram "vista" dos autos para interpôr embargos a execução, porém os autos não foram

entregues ao procurador dos recorrentes, daí, porque, reclamaram à d. Corregedoria.

Ante as informações prestadas pela juíza da 7ª Vara Cível, a Desembargadora Corregedora indeferiu a reclamação, não se tendo conformado os reclamantes, recorreram a este conspícuo Conselho, buscando a reforma da decisão da ilustrada corregedora.

Os recorrentes não têm razão nem direito ao objeto da reclamação, porque tendo apelado da decisão de primeira instância, não tiveram a cautela de prepará-la, sendo, por isto, considerada deserta e não seguida. Ainda, conforme informação da Secretaria do Tribunal, pelo escrivão Toscano está transitando uma ação rescisória em que são autores os recorrentes, cujo relator é o ilustre desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, onde poderão defender o direito que alegam ter com toda a amplitude que a lei lhes concede.

As reclamações só têm cabimento dos despachos ou decisões de que não caiba recurso ordinário e digam respeito a omissões de deveres e erros de ofício dos juizes e jamais poderá ter cabimento contra os atos de convicção ou de convencimento judicial.

Por estes fundamentos.

Acordam os Juizes do Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmarem a decisão recorrida.

Belém, 12 de abril de 1972.

(aa) Agnano Monteiro Lopes — Presidente; Adalberto Chaves de Carvalho — Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 25 de maio de 1972.

LUIS FARIA — Secretário do C.S.M.

(G. — Reg. n. 1851)

ACÓRDÃO N. 13

Recurso Cível da Capital

Recorrente — Willens Rodrigues de Faria

Recorrida — A Corregedoria Geral da Justiça

Relator — Des. Pojucan Tavares

Não comprovada a inconvênência da guarda dos bens penhorados em mãos do executado, confirma-se a decisão que indeferiu o pedido de remoção dos mesmos para o depósito público.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Cível da Comarca da Capital, em que é recorrente Willens Rodrigues Faria e, recorrida, a Corregedoria Geral da Justiça.

Willens Rodrigues Faria, autor na ação executiva proposta contra Alcides Pereira Vilhena, inconformado com o despacho da Exa. Sra. Des. Corregedora Geral da Justiça, exarado nos autos de reclamação que formulou impugnando ato do dr. Juiz do feito, relativo à penhora de bens em mãos do executado, interpôs o presente recurso, objetivando a remoção dos mesmos para o depósito público.

O Des. Procurador Geral do Estado opinou pelo improvimento do apêlo.

A lei deixa a critério do Juiz a conveniência ou não, do bem penhorado ficar em poder do executado, com o encargo de depositário. Lógico que essa faculdade deve ser aferida por um princípio de ordem moral, para garantia do direito do exequente e para o próprio prestígio da Justiça, e, por isso, só poderá ser exercida em benefício de quem realmente possa merecer confiança.

Diz o recorrente que o executado emitiu cheque sem fundos de vultosa quantia, sendo pessoa inidônea, dado a prática de atos fraudulentos. A alegação, todavia, está desassistida nos autos, não a possibilitando a simples proposi-

tura da ação executiva. Note-se que motivos supervenientes à emissão do cheque, tais como, erros de verificação de saldo e de lançamento de depósito, data antecipada do título, engano na declaração por extenso ou em algarismo do valor, dúvida na assinatura do emitente, etc., podem obstar o pagamento do crédito pelo sacado. Daí, a necessidade da comprovação do fato. Mas, o recorrente não trouxe a respeito, nenhum elemento pelo qual se possa aquilatar a ilegitimidade do comportamento do executado, limitando-se, apenas, a pedir a avocação dos autos da ação executiva, providência que, entretanto, só excepcionalmente deverá adotar este Egrégio Conselho, visto como o recurso deve vir, desde logo instruído pelo interessado.

O fato, pois, da digna Corregedora está de conformidade com a lei, registrando-se, também, a circunstância de o depósito público não dispor de lugar para recolher os bens penhorados.

A vista do exposto:

Acordam os Juizes do Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas da lei.

Belém, 26 de abril de 1972.

(aa) Agnato Monteiro Lopes — Presidente; Oswaldo Pojucan Tavares — Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 26 de maio de 1972.

LUIS FARIA — Secretário do C.S.M.

(G. — Reg. n. 1851)

ACÓRDÃO N. 14

Recurso Cível de Marabá

Recorrente — Antonio de Araújo Santis

Recorrida — A dra. Juíza de Direito da Comarca

Relator — Des. Pojucan Tavares

A pena disciplinar de suspensão imposta à serventário de Justiça, dependerá sempre de inquérito administrativo, com ampla defesa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso da Comarca de Marabá, sen-

do recorrente — Antonio de Araújo Santis e recorrida — A dra. Juíza de Direito.

Acordam os Juizes do Conselho da Magistratura do Estado, adotado o relatório do Acórdão de fls., como parte integrante deste, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para anular o ato que suspendeu o recorrente de suas funções de tabelião e escrivão do 1.º Ofício daquela Comarca, uma vez que dita punição imposta pela dra. Juíza de Direito não fora precedida de inquérito administrativo, regular, como dispõe o art. 438 do Código Judiciário então vigente.

Belém, 9 de fevereiro de 1972.

(aa) Agnato Monteiro Lopes — Presidente; Oswaldo Pojucan Tavares, Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 26 de maio de 1972.

LUIS FARIA — Secretário do C.S.M.

(G. — Reg. n. 1851)

ACÓRDÃO N. 15

Recurso Cível da Capital

Recorrente — Ana Maria Lima

Recorrida — A Corregedoria Geral da Justiça

Relator — Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA — O despacho que indefere a inicial por se julgar o juiz incompetente, é terminativo do feito sem lhe resolver o mérito e por isso cabe contra ele, agravo de petição.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso Cível da Comarca desta Capital, sendo recorrente Ana Maria Lima e recorrida a Veneranda Corregedoria Geral da Justiça.

Acordam, em sessão do Egrégio Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso tão somente porque do despacho do Juiz cabe agravo, e onde há recurso não se admite reclamação.

I — Plínio Pinheiro que era radicado em Marabá faleceu e deixou para seus filhos menores Amélia Maria, Maria de Fátima, José Gustavo e João Carlos, além de dinheiro de-

contado, vinte cinco cabeças de gado vacum, para cada um.

A viúva de Plínio, juntamente com seus filhos passou a morar nesta Capital, depositando o dinheiro da herança a prazo fixo, no Banco Português do Brasil S.A., em nome dos referidos menores. Como a referida senhora não pode se deslocar desta cidade para dirigir o negócio do gado (cem cabeças) em Marabá, pediu ao MM. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara desta Comarca, autorização para vender o referido gado, ao melhor preço, invertendo o produto da venda em depósitos bancários.

O digno Juiz julgou-se incompetente para apreciar o requerimento, dizendo que a petição deve ser dirigida ao Juízo de Marabá, pois segundo ele o foro do domínio do "de cujus" é o competente para o inventário, a partilha e as ações relativas à herança.

Inconformada, Ana Maria Lima, viúva de Plínio e mãe dos menores, reclamou à Corregedoria Geral da Justiça, tendo a digna Ddora. Corregedora indeferido a reclamação por dois motivos: 1.º) — Porque os bens estão na Comarca de Marabá e a avaliação e a hasta pública devem ser feitas lá; e 2.º) — Porque da decisão reclamada cabia recurso.

Ana Maria Lima recorreu a este Egrégio Conselho, argumentando: 1.º) — Que estando encerrado o inventário, que prevalece é o foro do domicílio dos menores; 2.º) — Que não sendo a recorrente tutora e sim detentora do pátrio poder, não é de se exigir a venda em hasta pública; 3.º) — Que não há recurso previsto para a espécie, uma vez que se trata de jurisdição puramente graciosa.

O Exmo. Sr. Des. Procurador Geral do Estado opinou pelo provimento do recurso.

II — Esqueceu-se o recorrente que, todo e qualquer despacho em processo de qualquer espécie, pelo qual o juiz indefere a inicial, por se julgar incompetente é terminativo do feito, sem lhe resolver o mérito, e por isso cabe contra ele, agravo de peti-

ção.

O que o recorrente devia ter feito diante do indeferimento do juiz era agravar, e preferindo reclamar perdeu o único recurso que tinha.

Por isso nega-se provimento ao recurso, tão somente porque do despacho do juiz cabia agravo e onde há recurso não se admite reclamação.

Belém, 24 de maio de 1972.

(aa) Agnano Monteiro Lopes — Presidente — Sívio Hall de Moura — Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 30 de maio de 1972.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 1851)

ACÓRDÃO N. 16

Recurso Cível da Capital

Recorrente — Moller S.A.

Recorrida — A Veneranda Corregedoria Geral da Justiça

Relator — Des. Sívio Hall de Moura

EMENTA — Houve erro do juiz porque tendo sido recebido o agravo de instrumento não encarou a execução da sentença como provisória.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso cível da Comarca desta Capital, sendo recorrente Moller S.A. e recorrida a Veneranda Corregedoria Geral da Justiça.

Acordam, em sessão do Egrégio Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

I — Moller S.A. Comércio e Representações, desta praça moveu ação executiva contra Curt Hell S.A., perante o MM. Juízo de Direito da 4.ª Vara Cível da Comarca desta Capital. A executada não contestou o pedido e deixou correr "in albis" o processo. A ação foi julgada procedente em 12 de janeiro deste ano (1972). Em 21 de fevereiro seguinte, ao ter ciência da execução da sentença, a executada apelou, não tendo o recurso sido recebido, por intempestivo. Inconformada a apelante agravou de instrumento, pedindo que fosse suspensa a realização da hasta

pública, marcada para 27 de março seguinte. O MM. Juiz recebeu o gravo, mas indeferiu o pedido da suspensão da hasta pública, pelo que a agravante reclamou a Digna Corregedora Geral da Justiça, dizendo que o magistrado jamais poderia negar o pedido da suspensão da hasta pública, sob pena de incidir em erro, já que a execução provisória não admite ato de alienação de domínio.

A Exma. Sra. Ddra. Corregedora deferiu a reclamação e contra essa decisão recorreu Moller S.A. Comércio e Representações a este Colégio do Conselho.

O Exmo. Sr. Des. Procurador Geral do Estado opinou pelo improvimento do recurso.

II — Tendo o MM. Juiz de Direito da 4.ª Vara Cível da Comarca desta Capital recebido o agravo de instrumento (e este não poderia ser negado) contra o não recebimento da apelação, por intempestiva, teria S. Excia. de encerrar a execução da respectiva sentença, como provisória, e assim sendo suspender a hasta pública já marcada. O engano do magistrado residiu em ter recebido o agravo e indeferido o pedido de suspensão da praça.

Nesta oportunidade não se pode entrar na apreciação da controvérsia a respeito de que a revelia da parte se exaure ou não com a instância. É matéria que vai ser apreciada pela Comarca respectiva. A Corregedoria como órgão disciplinar competia corrigir o engano e ela o fez, deferindo a reclamação.

O Egrégio Colegiado Julgador é que irá dizer se a sentença transitará livremente em julgado, se ainda era oportuna a apelação, finalmente dar a devida interpretação ao art. 34, do Código de Processo Civil, a luz da doutrina e da jurisprudência, a fim de que se esclareça-se para o réu citado pessoalmente e que permaneça revel, os prazos devem correr independentemente de intimação.

Por isso nega-se provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 24 de maio de 1972.

(aa) Agnano Monteiro Lopes — Presidente; Sívio Hall de Moura — Relator.
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 2 de junho de 1972.
LUIS FARIA — Secretário do C.S.M.
(G. — Reg. n. 1851)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: Textil Canadá S.A., assistido de seu advogado José Melo da Rocha e Apelados: Maria Boulhosa Ramos e seu marido, assistidos de seu advogado Pedro Daltro Cunha, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 5 de junho de 1972.

Luiz Faria

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. — n. 1850)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, o Petição de Recurso Extraordinário — Capital — Recorrente: Maria Miranda de Almeida e Outros (advogado dr. Raimundo Teixeira Noleto) e, Recorridos: Clotilde de Sales Alcantara e Outro (advogado Dr. Frederico Coelho de Souza), a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho de 1972.

Olyntho Toscano

Escrivão do feito.

(G. Reg. — n. 1849)

Estado do Pará

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Edital de Citação Por Trinta (30) Dias

A bacharela Conceição Mercês Gusmão Falcão, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, sede do Município do mesmo nome, Estado do Pará, Brasil, etc.

Faço Saber que pela Promotoria Pública desta Comarca, foi oferecida denúncia contra José de Vasconcelos Sousa, paraense, escriturário, que trabalhava no SAAE, desta cidade, casado, filho de Raimundo Sousa e de dona Edite de Vasconcelos Sousa, como incurso no artigo 312, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para receber a citação pessoalmente, fica pelo presente citado para comparecer a este Juízo, durante o prazo citado no Edital, a fim de tomar conhecimento de uma Ação que corre contra a sua pessoa, neste Juizado. E para que chegue ao conhecimento do denunciado ou de quem interessar possa, vai este publicado na Imprensa Oficial do Estado e no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos deztois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois.

Conceição Mercês Gusmão Falcão

Juíza de Direito da Comarca

(G. — Reg. n. 1872)

BOLETIM DA JUSTIÇA

FEDERAL DE N. 87/72

Expediente dos Dias 18 e 19/72

JUIZ FEDERAL E DIRETOR
DO FÓRODr. José Anselmo de Figueiredo
Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros
CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DISTRIBUIDORA FEDERAL:

Zelmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da
Primeira Instância, em audiên-
cia realizada às 11:00 horas do
dia 17 de maio de 1972II — MANDADO DE SEGU-
RANÇA:N. 4522 — Impete: José Ge-
raldo Tavora AlbuquerqueImpdo: Sr. Roberval Silva,
representante do Grupo de Tra-
balho n. 83/65, da Rede Ferro-
viária Federal.Ao MM. Juiz Federal Substi-
tuto.III — EXECUTIVOS FIS-
CAIS:N. 4515 — Exequente: INPS
Executado: Superintendênciade Campanha de Saúde Pública
— SUCAM.

Ao MM. Juiz Federal.

N. 4527 — Exequente: INPS.
Executado: Construtora Cris-
pim Ltda.Ao MM. Juiz Federal Substi-
tuto.

V — AÇÕES DIVERSAS:

N. 4516 — Recl.: Rubem Ja-
macy de AlmeidaRec.: Base Naval de Val-de-
Cães

Ao MM. Juiz Federal

N. 4517 — Recl.: Joseph Farah
Rec.: Universidade Federal do

Pará

Ao MM. Juiz Federal Substi-
tuto.N. 4518 — Recl.: Walter Pau-
lo Martins VelascoRec.: Empresa Brasileira dos
Correios e Telégrafos.

Ao MM. Juiz Federal.

VI — FEITOS NÃO

CONTENCIOSOS:

N. 4521 — Requerente: Ange-
lo Rivato

Ao MM. Juiz Federal.

N. 4519 — Deprecante: Exmo.
Sr. Dr. Juiz Federal da 5a. Vara

da Guanabara

Deprecado: Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal do Estado do ParáN. 4520 — Deprecante: Exmo
Sr. Dr. Juiz Federal da 2a. Vara

da Guanabara

JUSTIÇA FEDERAL

Deprecado: Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal do Estado do Pará

VII — AÇÕES CRIMINAIS:

N. 4525 — Autora: A Justiça

Pública

Réus: Albino Vidinho Ferret-
ra Lopes Filho, e Outros.Ao MM. Juiz Federal Substi-
tuto.IX — PROCEDIMENTO
CRIMINAIS DIVERSOS:N. 4523 — Requerente: A Jus-
tiça Pública — Pedido de Ar-
quivamento de Inquérito Poli-
cial n. 30/72.Ao MM. Juiz Federal Substi-
tuto.N. 4524 — Requerente: A Jus-
tiça Pública — Pedido de Ar-
quivamento de Inquérito Poli-
cial n. 39/71.Ao MM. Juiz Federal Substi-
tuto.GABINETE DO EXMO. SR.
DR. JUIZ FEDERAL E DIRE-
TOR DO FÓRODespachos em Offícios
e PetiçõesPetição M. Teixeira Ferro.
Assunto: Solicita fornecimen-
to de Certidão Negativa

DESPACHO: Indefiro.

Belém, Pa., em 18.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal

e Diretor do Fôro.

Petição de Pedro Vinhoto da
Mota, Hermenegildo FerreiraRibeiro, Jorge Ferreira da Rosa,
e Rocha & Maia.Assunto: Solicitam forneci-
mento de Certidão Negativa.DESPACHO: (Certifique-se o
que constar, pagas as cutas pe-
los Suptes., à Secretaria.Belém, Pa., em 18.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal

e Diretor do Fôro.

Petição de Manoel Severino
Martins Peniche.Assunto: Solicita fornecimen-
to de Certidão Negativa.DESPACHO: Idêntico ao aci-
ma.GABINETE DO EXMO. SR.
DR. JUIZ FEDERALDespacho em Offícios
e PetiçõesPetição do Dr. Ruy Barata
em favor de Elierson Silva Be-
zerraDESPACHO: Junte-se aos au-
tosBelém, Pa., em 18.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalPetição do Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —INPS — Adv. Dr. Carlos Augus-
to Luna de Alcantarino.Assunto: apresenta instru-
mento de procuração em substi-
tuição ao Dr. Carlos Lisboa

Mendonça

DESPACHO: Idêntico ao aci-
ma.Of. n. 568/SEQ.72 do Diretor
do Presídio São JoséAssunto: Apresentação de in-
tencDESPACHO: Idêntico ao aci-
maPetição de Procurador do De-
partamento Nacional de Estra-
das de Rodagem — DNFR (Adv.
Dr. Julio Alencar).DESPACHO: N. A. Conclu-
sões.Belém, Pa., em 18.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalOf. n. 12-000/64 do Superinten-
dente Regional da Previdência

Social.

Assunto: comunicação (faz)

DESPACHO: Dê-se ciência aos
interessados e junte-se aos au-
tos.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalOf. S/n. do Gerente do Banco
do Estado de São PauloAssunto: cópias xerográficas
(encaminha).DESPACHO: Encaminhe-se
com ofício, as cópias xerografi-
cas em anexo ao senhor Dele-
gado Regional da Polícia Fede-
ral e archive-se este ofício.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalOf. n. 1059/72—GAB—DR/PA do
Delegado Regional da Polícia

Federal

Assunto: Informação (presta)

DESPACHO: Junte-se aos au-
tosBelém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalOf. n. 1047/72—CART—DR/PA
do Delegado Regional da Po-
lícia FederalAssunto: Remessa de Autos
(faz)DESPACHO: Ao Dr. Procura-
dor Regional da República, para
os fins devidos.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalOf. n. 1065/72—CART—DR/PA
do Delegado Regional da Po-
lícia Federal

Assunto: Remessa de Autos

(faz)

DESPACHO: N. A. Conclu-
sões.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4359 — Pedido de Licença
Requerente: Adamor Rober-
to da Cruz MacedoDESPACHO: Ouça-se o Dr.
Procurador Regional da Repú-
blica.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4019 — Pedido de Licença
Requerente: Luiz de Medei-
ros LobatoDESPACHO: Cumpra-se a se-
gunda parte do despacho de
fls. 7.Belém, Pa., em 18.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 1788 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. José Maria
Maria F. RôlaExecutado: Breves Indústria
S. A.DESPACHO: O despacho de
fls. 78 ainda não foi integral-
mente cumprido. A SecretariaBelém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 3587 — Executivo Fiscal
Exequente: O Instituto Na-
cional de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. José Maria
Rôla.Executado: José Januário de
NascimentoDESPACHO: O despacho de
fls. 19 ainda não foi integral-
mente cumprido. A Secretaria.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 3727 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. José Maria
F. Rôla.Executado: A. D. Tumas e
Cia.DESPACHO: Expeça-se novo
mandado de citaçãoBelém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-
nal de Previdência Social —
INPS — Adv. Dr. Sérgio do
Carmo.Executado: Júlio Amaral En-
preendimento.DESPACHO: Ouça-se o exe-
querente.Belém, Pa., em 19.05.72. —
a) A. Santiago — Juiz FederalN. 4442 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacio-

N. 4450 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Francisco Lamar Nogueira.

Executado: Laranjeira e Cia.
DESPACHO: Ouça-se o exequente.

Belém, Pa., em 19.05.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4452 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — Adv. Dr. Francisco Lamar Nogueira

Executado: Laranjeira e Cia.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 4015 — Ação Crime (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública

Réus: Epaminondas de Oliveira Santos e Adamir Roberto da Cruz Macedo

DESPACHO: 1. Esclareça o serventário, por meio de certidão nos autos portado por fé, o alegado nas razões de fls. relativamente as palavras inexplicavelmente sublinhadas nos autos às fls. 171 e 172. 2. Conclusões.

Belém, Pa., em 19.05.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3281 — Consignação de Pagamento

Requerente: Companhia Brasileira de Alimentos

Requeridos: Abraham David Bensadon e sua mulher Semi Bendrisen

DESPACHO: 1. Defiro o requerimento de fls. 30. Faça-se a entrega do dinheiro mediante termos nos autos. 2. Arquivase.

Belém, Pa., em 19.05.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3038 — Abandono de Função

Autora: A Justiça Pública

Réu: Geraldo Gomes de Souza

DESPACHO: Intime-se o réu pessoalmente por todo conteúdo da sentença de fls. devendo o seu nome ser lançado no rol dos culpados.

Belém, Pa., em 18.05.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4289 — Peculato

Autora: A Justiça Pública

Réu: Eny Bastos Pinheiro

DESPACHO: Nomeio o Dr. Artemis Leite da Silva, defensor da acusada, podendo o carido, no prazo legal, apresentar defesa, arrolar testemunhas e oferecer documentos. Intime-se.

Belém, Pa., em 18.05.72.

a) A. Santiago — Juiz Federal
Sentenças Proferidas

N. 4174 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira).

Executado: José A Henriques.

SENTENÇA: Estado paga a dívida, como prova o documento de fls., Julgo extinta a presente ação movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — contra José A Henriques. Custas na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pa., em 18.05.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3981 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Raimundo Meirelles

SENTENÇA: Estando paga a dívida, como prova o documento de fls. julgo extinta a presente ação movida pela União Federal contra Raimundo Meirelles. Custas na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pa., em 19.05.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3597 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal

Executado: Antônio Carlos M. Cavalcante

SENTENÇA: Idêntica ao acima.

N. 2993 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal

Executado: Resques Ferragens S. A.

SENTENÇA: Idêntica ao acima.

N. 4088 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. José Maria F. Rôla

Executado: Assoc. de C. E Assist. Rural do Pará

SENTENÇA: Idêntico ao acima.

N. 3558 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. José M. F. Rôla

Executado: Alice Gomes Gonçalves e Outros.

SENTENÇA: Idêntico ao acima.

N. 3512 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal

Executado: Posto Tamandaré de Reginaldo Pereira

SENTENÇA: Idêntica ao acima.

N. 2995 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal

Executado: Resque Ferreira

SENTENÇA: Idêntica ao acima.

N. 4425 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Executado: Amazonas Desenvolvimento e Turismo S. A.

SENTENÇA: Julgo extinta a presente ação movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — contra Amazônia Desenvolvimento e Turismo S. A., face ao pagamento. Custas na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pa., em 19.05.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4136 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal

Executado: Raimundo dos Santos Dias

SENTENÇA: Estando paga a dívida, como prova o documento de fls., Julgo extinta a presente ação movida pela União Federal contra Raimundo dos Santos Dias. Custas na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pa., em 19.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Em tempo: — Entregue-se a parte interessada, mediante termos nos autos, o saldo do depósito existente em seu favor. Data supra. A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4491 — "Habeas-corpus"

Liberatório, impetrado pelo Adv. Dr. Heliomar G. de Matos em favor de Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes.

SENTENÇA: Nego a presente ordem de "habeas-corpus". Custa na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pa., em 19.05.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4474 — "Habeas-Corpus" Liberatório impetrado pelo Universitário Haroldo Leite em favor de Alderi da Silva e Outros.

SENTENÇA: Idêntica ao acima.

GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 1034/72—GAB/DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Informação (pres- ta)

DESPACHO: Junte-se aos au

tos. Belém, Pa., em 18.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 0654/72 — do Exmo. Sr. Capitão dos Portos Pará e Amapá

Assunto: Informação.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 366/SEC/72 — do Diretor do Presídio São José

Assunto: Encaminhamento (faz)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 1027/72—CART-DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Encaminhamento (faz)

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 18.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição inicial do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo), move contra Construtora Crispim Ltda.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa., em 18.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Luna Alcantarino).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 18.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Carta Precatória — do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 5a. Vara da Guanabara

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 18.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Joseph Farah (Adv. Dr. Raimundo Noleto)

Despacho: Recebida em uma única via. A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de José Geraldo C. Távora do Albuquerque vem impetrar mandado de segurança contra o Representante do Grupo de Trabalho 83/65 da Rede Ferroviária Federal.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Exmo. Sr. Dr. Paulo Meira — Proc. Regional da República.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

tides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 1062/72—PS—DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal.

Assunto: Peças de Inquérito Policial n. 20/72 (Encaminha)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 18.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 4525 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública

Réus: Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho e Outros.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4523 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Requerente: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Indiciado: Jorge Abraam Age — Inq. Pol. n. 30/72

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4014 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Epitácio Ramalho Alves (Adv. Dr. Enivaldo Gama)

Despacho: I — Reiterem-se os termos do ofício de fls. 207 II — Defiro o pleiteado a fls. 142/3. Lavre-se termo de depósito do veículo em mãos do sr. Pedro Bezerra da Silva, que deverá apresentá-lo a este Juízo quando para tal convocado. Em seguida, suspenda-se o pedido de apreensão do mencionado veículo por parte da DET, conforme ofício de fls. 105. III — Intime-se. Belém, Pa., em 18.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3754 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Samuel Israel Filho

Despacho: I — Cumpra-se o ordenado no item III do despacho de fls. 200. II — Designo a audiência do dia 28 de setembro próximo, às 9,00 horas, para tomar depoimentos das quatro primeiras testemunhas arroladas na denúncia, e a do dia 29 de setembro, às 9 horas, para inquirir as outras quatro restantes, bem como a audiência do dia 10 de outubro, vintidouro, às 9,00 horas, para ouvir as pessoas arroladas pela S.A., nos termos do arquivamen-

defesa à fls. 212. III — Intime-se. Belém, Pa., em 18.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2672 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública

(Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Francisco Chagas (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva)

Despacho: Cumpra-se o que estabelece o art. 499 do Código de Processo Penal Belém, Pa., em 18.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. (Ext. — Reg. n. 2109 — D.a 8.06.72).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo 48 Horas)

Pelo presente Edital, fica citado Férbage, Comércio, Indústria e Transporte Ltda., para ciência de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas (48), ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 476,79 (quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e setenta e nove centavos), correspondente ao principal custas a que foi condenado, no processo 2a. JCJ-476/71, em que foi reclamado e reclamante Raimundo Conceição Silva, nos termos da decisão proferida no dia 16 de fevereiro de 1972. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da Lei. Belém, 31 de maio de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Maria Luiza B. Marinho, Of. Judic. PJ-4, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, que o fiz datilografar.

Reinaldo Teixeira Fernandes
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 2a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 1840).

MANDADO DE CITAÇÃO (Prazo 48 Horas)

Pelo presente Edital, fica citado Mancel Cândido de Oliveira Lobo, para ciência de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 152,20 (cento e cinquenta e dois cruzeiros e vinte centavos), correspondente às custas a que foi condenado no processo 2a. JCJ-373/71, em que foi reclamante e reclamado Metalúrgica Rio Mar

to verificado no processo referido. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da Lei. Belém, 31 de maio de 1972. Eu, Maria Luiza B. Marinho, Of. Judic. PJ-4, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, que o fiz datilografar.

Reinaldo Teixeira Fernandes
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 2a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 1840).

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM Edital de Prazo, Com Prazo De 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de junho de 1972, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Vicente de Paulo Coelho Dutra contra CIMASA — Construções Amazonia S.A., Processo n. 3a. JCJ-959/71 e que são os seguintes:

1 compressor de ar marca "Pino", fabricação nacional, com chave de pressão n. MG1206, dotado de motor "Arno", trifásico n. 3757710, tipo C.633, 1.700 rotações por minuto, 60 ciclos, avaliado em Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que

deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 2 de junho de 1972. Eu, Elizabeth Cruz, Aux. Jud. PJ-3, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza do Trabalho — Presidente da 3a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 1845)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: vinte (20) Dias

Pelo presente Edital, fica citado Frigorífico Paraense Ltda., com endereço incerto e não sabido, de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas (48 hs.), ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de trezentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 368,33), correspondente ao principal e custas devidos no processo de execução número 5a. JCJ-88/72 (88/72), em que é reclamado-executado, e Domingos do Livramento Brabo é reclamante-exequente, nos termos da sentença proferida no citado processo, no dia 22 de março de 1972, de seguinte teor: "Resolve esta Junta, unanimemente, julgar a ação procedente, e condenar Frigorífico Paraense Ltda. a pagar ao demandante Domingos do Livramento Brabo, a quantia de cento e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos (Cr\$ 155,52) a título de férias proporcionais e gratificação de Natal, bem como a depositar na Secretaria da Junta no prazo de dez (10) dias, do trânsito em julgado da presente decisão, os formulários com o código zero um (01) e o acréscimo de dez por cento (10%), para que o autor movimente a sua conta vinculada no Banco depositário, pena de liquidação e posterior execução se for o caso, por cálculos da Secretaria. Custas pela ré, etc". Foram calculadas pela Secretaria as parcelas de FGTS e Correção Monetária na forma da Lei, alterando o valor da conde-

nação da seguinte forma: Condenação líquida — Cr\$ 155,52. Correção Monetária — Cr\$... 24,72. FGTS — Cr\$ 143,09. Custas sobre a condenação — Cr\$ 35,00. Custas de citação — ... Cr\$ 10,00. Total a depositar — Cr\$ 368,33.

Caso não pague, nem garantia a execução, proceder-se-á a penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpre-se, na forma da lei. Belém, 31 de maio de mil novecentos e setenta e dois. Eu, José Alexandre de Melo Jr., Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

a) Platão Barro

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCI de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO ATO N. 16, DE 31 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XIV, do Regimento Interno, e Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Eduardo Andrade Diniz, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo, de Porteiro de Auditório, símbolo PJ-8, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Artêmio Picanço Ferreira Filho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente
(G. — Reg. n. 1847)

PROVIMENTO N. 50/72

Estabelece medidas para o recolhimento de bens penhorados ao Depósito da Justiça do Trabalho em Belém.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, usando das atribuições que lhe confere o n. XXXVI do art. 23, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que por falta de condução adequada, mu-

tos bens penhorados em processos de reclamações trabalhistas que tramitam nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém, deixaram de ser recolhidos ao Depósito desta Justiça;

CONSIDERANDO que este Tribunal adquiriu um veículo destinado a atender esses serviços;

CONSIDERANDO que o uso desse veículo está disciplinado pela Portaria n. 71, de 18 de abril de 1972;

RESOLVE:

I — Recomendar aos Exmos. Srs. Juizes Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas em Belém, que determinem medidas para que seja procedido um levantamento de todos os processos em execução nos quais haja bens penhorados que ainda não se acham recolhidos ao Depósito da Justiça, tomando as providências necessárias à remoção dos mesmos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 3 de maio de 1972.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região
(G. — Reg. n. 1488)

PROVIMENTO N. 51/72

Disciplina o exercício dos Juizes do Trabalho Substitutos na 8a. Região.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, usando das atribuições que lhe confere o n. XXXVI do art. 23, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o exercício dos Juizes do Trabalho Substitutos na 8a. Região,

RESOLVE:

I — Os Juizes do Trabalho Substitutos designados para servirem nas Juntas de Conciliação e Julgamento da Oitava Região funcionarão como auxiliares dos titulares da Presidência desses Órgãos na instrução, julgamento e execução dos feitos que lhe forem atribuídos por estes e os substituirão em suas faltas ou impedimentos ocasionais.

II — Nos casos de férias ou licenças dos Juizes Presidentes da Junta de Conciliação e Julgamento, a substituição dos mesmos dar-se-á por ato desta Presidência, preferencialmente

por Juiz do Trabalho Substituto no mesmo naquelas localidades onde houver Suplente de Juiz Presidente.

III — Para a perfeita observância do disposto no item II, os Juizes Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento de Manaus (1a. e 2a.), Capangema, Santarém e Parintins, antes de convocarem os respectivos Suplentes, consultarão a respeito da existência de Juiz do Trabalho Substituto disponível para exercer a Presidência do Órgão.

IV — A convocação dos Juizes do Trabalho Substitutos para exercerem a Presidência da Junta obedecerá ao rodízio obrigatório previsto no Parágrafo único do artigo 656, da Consolidação das Leis do Trabalho. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 5 de maio de 1972.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região
(G. — Reg. n. 1545)

PORTARIA N. 78 — DE 03 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos dos Decretos 59.835 de 1936 e 61.049 de 1967, e, tendo em vista ainda a tabela publicada no Diário da Justiça do Estado, de 30 de março de 1972;

RESOLVE:

Atribuir gratificação pela representação de Gabinete aos funcionários em exercício no Gabinete da Presidência 1.º mês de maio de ano em curso, no total de três mil seiscentos e seis cruzeiros (Cr\$ 3.606,00).

ASSISTENTES

Maria de Nazaré Silva 684,00
de Moraes Rêgo
Carlianda da Costa Filgueiredo * 1.026,00

ASSISTENTE

ADJUNTA:
Helena Paredes Cunha 576,00

AJUDANTES:

Rodolfo Menezes 300,00
Domingos Fabiano de Araújo 300,00
José Guilherme de Sá 240,00
Guilherme Martins Pancoja 240,00
Pedro Mendes da Silva 240,00

Cr\$ 3.606,00

* Sem vínculo com o serviço público.

Publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região
(G. — Reg. n. 1488)

PORTARIA N. 79 — DE 04 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-182/72,

RESOLVE

Determinar ao Ordenador da Despesa do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Diretor-Geral da Secretaria, que proceda ao suprimento, no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), ao Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capangema, Júlio Ribeiro Neto, símbolo PJ-2, para atender despesas decorrentes de diligências determinadas nos processos que tramitam na supracitada Junta, à conta da dotação 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros; 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros; 08.00 — Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciais, de orçamento do exercício de 1972, para aplicação e comprovação no prazo de 90 (noventa) dias.

Publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T. da 8a. Região
(G. Reg. n. 1593)

PORTARIA N. 80 — DE 04 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação do Exmo. Sr. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, constante do Ofício Circular C-01/72, de 14.4.72;

RESOLVE:

I — Designar o Dr. Fernando de Sá e Souza, Secretário do Presidente, símbolo PJ-1, para viajar a Brasília, DF, a fim de tomar parte na reunião a realizar-se no Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista a instalação das Corregedorias Regionais;

II — Conceder ao mesmo 7 (sete) diárias, no valor unitário de Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros), no período de 15 a 21 do corrente mês e passagem aérea no voo Belo Horizonte-Brasília-Belem.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T.
da 8a. Região
(G. Reg. n. 1528)

PORTARIA N. 81 — DE 5 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Lotar no Gabinete da Presidência, a partir de 8 do corrente o auxiliar de Portaria símbolo PJ-12, Francisco Mário Cunha Simões Costa.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T.
da 8a. Região
(G. Reg. n. 1528)

PORTARIA N. 82 — DE 5 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Lotar na 6a. Junta de Conciliação e Julgamento, de Belém, a partir de 8 do corrente, o Auxiliar de Portaria símbolo PJ-12, Francisco Gomes Machado.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T.
da 8a. Região
(G. Reg. n. 1528)

PORTARIA N. 83 — DE 5 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Lotar na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, o Auxiliar de

Despesa contratado pela Consórcio das Leis do Trabalho, Raul Santos Silva, a partir de 15 do mês em curso.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T.
da 8a. Região
(G. Reg. n. 1528)

PORTARIA N. 84 — DE 5 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Determinar que, a partir do dia 8 de maio do ano em curso, os Juizes do Trabalho Substitutos da 8a. Região abaixo mencionados passam a funcionar, de acordo com o estabelecido no Provimento n. 51/72, nas seguintes Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém:

3a. JCJ de Belém: Juiz Dr.

Antônio Carlos Marinho Bezerra

4a. JCJ de Belém: Juíza Dra.

Iracilda Câmara Corrêa

5a. JCJ de Belém: Juiz Dr.

Ary Brandão de Oliveira.

6a. JCJ de Belém: Juiz Dr.

Carlos Raymundo Lisboa de

Mendonça.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T.
da 8a. Região
(G. Reg. n. 1543)

PORTARIA N. 85 — DE 9 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do processo TRT P-183/72,

R E S O L V E:

Determinar ao Ordenador da Despesa do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Diretor-Geral da Secretaria, que proceda ao suprimento de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), à Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, Maria de Lourdes Matos Cercasim, símbolo PJ-2, para atender despesas decorrentes de cumprimento de diligências determinadas nos processos que tramitam na supra-

citada Junta, à conta da dotação 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros; 08.00 — Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciais, do Orçamento vigente, para aplicação e comprovação no prazo de cento e cinquenta (150) dias.

Publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T.
da 8a. Região
(G. Reg. n. 1598)

PORTARIA N. 87 — DE 9 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-11/68,

R E S O L V E:

Lotar na 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, a partir da posse, o Oficial de Justiça, símbolo PJ-8, Waltair Oliveira.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T.
da 8a. Região
(G. Reg. n. 1615)

PORTARIA N. 88 — DE 09 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Autorizar ao Ordenador da Despesa do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Diretor-Geral da Secretaria, a proceder ao suprimento da importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), à Srta. Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo, Oficial Judiciário, símbolo PJ-5 para atender a despesas subordinadas à dotação 3.1.4.0 — Encargos Diversos; 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento, do orçamento de exercício de 1972, para aplicação e comprovação no prazo de noventa (90) dias.

Publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T.
da 8a. Região
(G. Reg. n. 1618)

PORTARIA N. 89 — DE 10 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Designar a Chefe da Seção de Acórdãos e Traslados, FG-4, Maria Ely Chaves de Araújo, para substituir a Chefe da Seção processual, símbolo PJ-3, Maria de Lourdes Soares Nogueira, enquanto durar o impedimento da mesma, a partir de 8 de maio do corrente ano. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T.
da 8a. Região
(G. Reg. n. 1615)

PORTARIA N. 90 — DE 10 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Designar a Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-3, Albertina de Clairfont Dias Maia, para substituir a Chefe da Seção de Acórdãos e Traslados, FG-4, Maria Ely Chaves de Araújo, a partir de 8 de maio do corrente ano, enquanto durar o impedimento da mesma.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T.
da 8a. Região
(G. Reg. n. 1615)

PORTARIA N. 91 — DE 11 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Designar Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo, Oficial Judiciário, símbolo PJ-5, para substituir o Secretário da Presidência do TRT, durante o período em que o mesmo permanecer em Brasília, para onde deverá viajar, a objeto de serviço, no dia 15 de maio corrente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T.
da 8a. Região
(G. Reg. n. 1597)

PORTARIA N. 92 — DE 11 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal na sessão realizada a 10 do corrente mês e o que consta do Processo TRT P-221/72,

R E S O L V E:

Conceder ao Exmo. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Juiz Togado deste Tribunal, a dispensa do encargo de Membro da Comissão Examinadora do Concurso C-42, destinado ao provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 8a. Região.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T.
da 8a. Região
(G. Reg. n. 1637)

PORTARIA N. 93 — DE 11 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Determinar que o Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12, João Araújo Chaves, passe a ter exercício na Secretaria deste Egrégio Tribunal, a partir de 12 do corrente mês.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T.
da 8a. Região
(G. Reg. n. 1637)

PORTARIA N. 94 — DE 11 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal na sessão de 10 do corrente mês, e

CONSIDERANDO o impedimento do Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Juiz Togado deste Tribunal designado pela Portaria n. 181, de 16.12.71,

Membro da Comissão do Concurso para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto da Justiça do Trabalho da 8a. Região (C-42);

R E S O L V E:

Designar a Exma. Sra. Dra. Sulica Batista de Castro Meneses, Juíza Togada deste Tribunal, para integrar a Comissão do Concurso C-42, destinada ao provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T.
da 8a. Região
(G. Reg. n. 1637)

PORTARIA N. 95 — DE 15 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

I — Designar o Dr. Raymundo Conceição de Oliveira, Chefe da Seção de Material e Orçamento, símbolo PJ-3, para viajar a Brasília-DF, a fim de tomar parte na reunião a realizar-se no Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, tendo em vista a elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 1973.

II — Conceder ao mesmo (três) diárias, no valor unitário de Cr\$ 192,50 (cento e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos), no período de 17 a 19 do corrente mês e passagem aérea Belém-Brasília-Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T.
da 8a. Região
(G. Reg. n. 1637)

PORTARIA N. 96 — DE 17 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Designar Eunice Serra Sanchez, Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-9, para substituir o Chefe da Seção de Material e Orçamento, PJ-3, Raymundo Conceição

de Oliveira, no período de 17 a 19 do corrente mês.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T.
da 8a. Região
(G. Reg. n. 1735)

PORTARIA N. 98 — DE 13 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal na sessão realizada a 15 do corrente mês,

R E S O L V E:

Designar a Comissão do Concurso C-43, destinado ao provimento dos cargos de Contador e Contador-Auxiliar, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, assim constituída:

Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira — Presidente

Dr. João Gluck Paul — Membro

Dr. José Maria Sampaio — Membro

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do T.R.T.
da 8a. Região
(G. Reg. n. 1735)

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, faço público que estará aberto, pelo prazo de 45 dias, de 15 de junho a 30 de julho de 1972, no expediente normal desta Secretaria, na Travessa D. Pedro I, nº 7, a inscrição ao concurso público para provimento em cargos isolados de Contador e Contador-Auxiliar, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região. (Concurso C-43)

São requisitos para a inscrição:

1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. ter no mínimo 18 e no máximo 35 anos incompletos, isentos do limite máximo os ocupantes de cargo ou função pública;
3. apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento de inscrição;

b) prova de conclusão do curso superior, graduação em Contabilidade ou de que está cursando a última série desse curso com média ou conceito que o habilite a graduação;

c) certidão de idade (registro de nascimento ou de casamento, carteira de identidade ou de reservista);

d) folha corrida expedida pela autoridade policial competente;

e) duas fotografias recentes, iguais, de frente e sem chapéu (3x4), trazendo no verso o nome do interessado;

f) atestado médico negativo quanto a qualquer moléstia infecto-contagiosa e de sanidade mental;

g) atestado de vacinação anti-variólica;

h) declaração do órgão competente da repartição em que trabalhar (para os ocupantes de cargo ou função pública com mais de 35 anos de idade);

i. exibir no ato da inscrição:

a) carteira de identidade;

b) título de eleitor, em dia com as obrigações; e

c) prova de quitação com o serviço militar.

Os dados principais constantes dos documentos nas letras A, B e C deste item serão trasladados para a ficha de inscrição. Os interessados poderão, todavia, juntar ao requerimento cópias fotostáticas, devidamente autenticadas desses documentos, as quais ficarão anexadas ao processo de inscrição.

5. pagamento no ato da inscrição da taxa de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

As instruções do concurso, contendo o programa de demais informações serão fornecidas ao candidato no ato da inscrição.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Belém, 5 de junho de 1972.

Cléia Corrêa Pinto de Oliveira
Chefe da Seção do Pessoal do

TRT da 8a. Região.

VISTO:

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a.

Região.

(G. Reg. — n. 1865)

Boletim Eleitoral

28 — ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1972

NUM. 2.661

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DA VID

REGISTRO DE DIRETÓRIO

REGIONAL

Proc. n. 771

Classe IX

Relator: O Exm. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

O Movimento Democrático Brasileiro (M.D.B.), seção do Pará, pelo seu Presidente, requereu o registro de seu novo Diretório e da sua Comissão Executiva, eleitos na Convenção e reunião realizadas no dia 26 do mês de março p.p.

Segundo a inicial, o Diretório está assim constituído.

a) Membros do Diretório Regional:

1 — Vicente de Paula Queiroz; 2 — Mário Machado Sampaio; 3 — João de Paiva Menezes; 4 — Alvaro de Oliveira Freitas; 5 — Leandro Santana da Costa; 6 — Elias Salame da Silva; 7 — José Massud Ruffeil; 8 — Júlio Costa de Viveiros; 9 — Carlos Alberto de Aragão Vinagre; 10 — Paulo Ronaldo de Albuquerque; 11 — Wilson Pedrosa Amanajás; 12 — Raimundo Fidelis; 13 — Pedro de Moura Palha; 14 — Raimundo Studito Pimentel; 15 — Fernando de Menezes Barros; 16 — Clementino Santa na Lima; 17 — Emanuel O de Almeida; 18 — Antonio Hamilton Bentes; 19 — Ciríaco de Oliveira; 20 — Inácio A. taide; 21 — Antonio Bernardo Filho; 22 — Francisco Wilson Ribeiro; 23 — Medrado Castelo Branco; 24 — Miguel Moreno; 25 — Nilo Franco; 26 — Waldemar de Oliveira Guimarães; 27 — Antonio Carlos Leite de Mendonça; 28 — João Batista Seráfico de Assis Carvalho; 29 — Lucival de Barros Barbalho; 30 — José Ma-

ria Chaves.

b) Suplentes:

1 — Hermano Martins; 2 — Israel Batista; 3 — Francisco Ciro Cardoso; 4 — José Carlos Chaves; 5 — Dionísio Bentes de Carvalho; 6 — Raimundo Cruz; 7 — Wandá Ribeiro; 8 — Antonio da Cunha Gonçalves; 9 — Osvaldo Macedo Porto; 10 — Hildeberto Bruno dos Reis; 11 — Reginaldo Melo

c) Delegados à Convenção Nacional

1 — Carlos Alberto de Aragão Vinagre; 2 — Jader Fontenelle Barbalho; 3 — Alvaro de Oliveira Freitas; 4 — João de Paiva Menezes.

d) Suplentes:

1 — Vicente de Paula Queiroz; 2 — Elias Salame da Silva; 3 — Leandro Santana da Costa; 4 — José Massud Ruffeil.

E a Comissão Executiva: Presidente: Vicente de Paula Queiroz; 1o. Vice-Presidente: João de Paiva Menezes; 2o. Vice-Presidente: José Massud Ruffeil; Secretário Geral: Elias Salame da Silva; Secretário: Leandro Santana da Costa; Tesoureiro: Alvaro de Oliveira Freitas.

Vogais: João Batista Seráfico de Assis Carvalho e Miguel Moreno.

e) Suplentes da Executiva

1 — Mário Machado Sampaio; 2 — Antonio Carlos Leite de Mendonça; 3 — Antonio Bernardo Filho; 4 — Medrado Castelo Branco; 5 — Ciríaco Oliveira Bernardo Filho; 6 — Fernando de Menezes Barros; 7 — Nilo Franco; 8 — Raimundo Holanda Guimarães.

O pedido veio instruído com as fotocópias das listas de presença dos filiados e

das Atas da Convenção Regional e da eleição da Comissão Executiva, fotocópias essas devidamente conferidas pelo senhor doutor Secretário deste Tribunal.

Com vistas dos autos, o doutor Procurador Regional da República se reservou para emitir parecer oral na sessão de julgamento.

E o relatório.

VOTO

Adoto, como maneira de decidir, o parecer oral proferido neste Tribunal pelo doutor Procurador Regional da República. Concedo o registro.

DECISAO

Como consta da ata a decisão foi a seguinte:

Concederam o registro. Pronunciamento unânime.

Votaram com o relator os Exmos. Srs. Drs. Des. Ricardo Borges Filho e os Juizes Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Raimundo das Chagas, Diniz Lopes Ferreira e Laércio Dias Franco.

ACÓRDÃO N. 9.159

Registro de Diretório Regional e de sua Comissão Executiva. Concede-se o registro quando, nas respectivas Convenção e Reunião, são observadas as formalidades legais.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, em conceder o registro do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e de sua Comissão

Executiva, eleitos na Convenção e reunião realizadas no dia 26 de março do ano em curso, na conformidade das notas em anexo e que ficam fazendo parte da decisão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral — Belém, Pa. em 28 de abril de 1972.

ANTONIO KOURY — Presidente

José Anselmo de Figueiredo Santiago — Relator

Ricardo Borges Filho

Stéleo Bruno dos Santos Menezes

Laércio Dias Franco

Diniz Lopes Ferreira

Raimundo das Chagas

Paulo Rúbio de Sousa Meira

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." n. 22.280, de 13.05.72.

(G. Reg. n. 1870)

ATO N. 815

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Mandar servir no Cartório Eleitoral da 29a Zona — Belém, até o dia 30 de junho corrente, o funcionário federal Deumário Nascimento Pantoja, ora prestando serviços à Justiça Eleitoral, à vista da representação da Secretaria.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 2 de junho de 1972

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. n. 1855)

ACÓRDÃO N. 9.164

Proc. 981 — 72

Classe IX — n. 1402

EMENTA: — Uma vez observadas as exigências legais ordena-se o Registro do Diretório Municipais, nos termos da Res. n. 9058, de 3.09.71.

Vistos, etc.

A Aliança Renovadora Nacional, Seção do Território Federal do Amapá, por seu presidente, senhor Manoel Santino Inglês, na forma do que preceituam as Leis 5682 e 5697 e a Resolução 9058 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral requer a este Tribunal o Registro do Diretório Municipal de Calçoene, consoante a Convenção Municipal realizada no dia 16 de janeiro próximo passado a seguir discriminado:

Membros: Manoel Santino Inglês, Maurício Sarmento da Silva, Lourenço Justina no Sarmento, João Batista Sarmento, Bibiano Ferreira Lopes Filho, Diogo José dos Passos Filho e Jacinto Ferreira dos Santos.

Suplente: Diomeneia Dias Souza

Delegado à Convenção Regional: Eneias Barbosa Inglês

Suplente: Lourenço Montelero Filho

O pedido veio instruído com a cópia da Ata da Convenção, assinada pelo Secretário, Presidente e Convencionais, sendo encerrada com as assinaturas dos observadores da Justiça Eleitoral (art. 36, § 3º, da Resol. n. 9058), bem como as respectivas cópias estão conferidas com o original através do Cartório Eleitoral da Zona.

O digno representante do Ministério Público Eleitoral falando nos autos, acentuou que por ocasião do julgamento, daria seu parecer oral, o que de fato o fez no sentido favorável ao Registro do mencionado Diretório.

De acordo com a legislação Eleitoral que rege a espécie, compete ao Tribunal Regional Eleitoral conhecer do pedido presente e verificar se foram observadas e cumpridas as formalidades legais.

Verifica-se que de fato, o pedido está devidamente instruído, razão pela qual sufragando o parecer oral do Dr. Procurador Regional.

ACORDAM os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente em ordenar o Registro do Diretório Municipal de Calçoene, de conformidade com o pedido na inicial.

Publique-se, registre-se e comunique-se à Zona Eleitoral.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de junho de 1972.

aa) ANTONIO KOURY — Presidente

LAÉRCIO DIAS FRANCO — Relator

RICARDO BORGES FILHO

JOSE ANSELMO SANTO TIAGO

STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

RAIMUNDO DAS CHAGAS

DINIZ LOPES FERREIRA

PAULO MEIRA — Proc. Regional

(G. Reg. — n. 1855)

ACÓRDÃO N. 9.165

Proc. 902 — 72

Classe: XIII — n. 374

Vistos, etc.

O Diretor da Secretaria deste Tribunal, através do ofício 549/72, de 11 de maio findo submeteu à consideração do Sr. Des. Presidente uma proposta de alteração do Quadro de Pessoal desta Corte, modificando símbolos e denominações de cargos já existentes e criando mais 71, sendo 24 destinadas às 4 (quatro) novas Zonas da Capital que serão criadas em consequência do desdobramento das já existentes.

O Sr. Des. Presidente, considerando ser a matéria de competência do Tribunal, ordenou a distribuição do processo.

Com vistas dos autos, o Sr. Dr. Procurador opina pela aprovação da proposta.

Isto posto

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará por maioria de votos ordenar que o processo ba-

xe em diligência, para o fim de aguardar a aprovação do desdobramento das Zonas Eleitorais da Capital, vencido o Juiz Relator que estendia a diligência até conclusão da reforma do Regimento Interno do Tribunal e do Regulamento da Secretaria.

Publique-se e registre-se

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de junho de 1972

aa) ANTONIO KOURY — Presidente

LAÉRCIO DIAS FRANCO — Relator

RICARDO BORGES FILHO

JOSE ANSELMO SANTO TIAGO

STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

RAIMUNDO DAS CHAGAS

DINIZ LOPES FERREIRA

PAULO MEIRA — Proc. Regional

(G. Reg. — n. 1855)

PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL

Processo n. 983 — 72

Classe IX

Relator: O Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

A Aliança Renovadora Nacional (ARENA), pelo Presidente do Diretório Municipal de Macapá, Território Federal do Amapá, veio a este Tribunal com pedido de registro do Diretório do citado Município eleito em convenção realizada no dia 16 de janeiro de 1972 com a presença do observador da Justiça Eleitoral.

Jun'tou as cópias das atas da mencionada Convenção e da reunião do Diretório em a qual se processou a eleição.

da Comissão Executiva. Tais cópias estão conferidas pelo escrivão e visadas pelo dr. Juiz Eleitoral.

Com vista dos autos, o Dr. Procurador da República, neste Estado, se reservou para emitir parecer oral na sessão de Julgamento.

É o relatório.

VOTO

O digno dr. Procurador da República, neste Estado, vem de proferir o seu parecer no caso dos autos. Levanta a preliminar de ser convertido em diligência o julgamento, a fim de ser junta aos autos cópia autêntica de um ofício dirigido a este Tribunal pelo Presidente do Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional, em que o Partido ratifica o pedido de fls. 2.

O meu voto é no sentido de acolher, como acolho a preliminar.

DECISÃO

Como consta de Ata a decisão foi a seguinte:

Converteram o julgamento em diligência, a fim de ser junta aos autos cópia autêntica de um ofício dirigido ao Tribunal pelo Presidente do Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional, em que o Partido ratifica o pedido de fls. 2.

Pronunciamento unânime. Votaram com o relator os Exmos. Srs. Drs. Des. Ricardo Borges Filho e os Juizes Steleo Bruno dos Santos Menezes, Raimundo das Chagas, Diniz Lopes Ferreira e Laércio Dias Franco.

Presente o dr. Procurador da República neste Estado Paulo Rúbio de Souza Meira. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Dr. Des. Antonio Koury.

Reiteramos Nosso Pedido.
Recebimento de matérias para publicação.
Das 07,30 às 12,30
De Segunda a Sexta-feira

Diário da Assembléia

30 — ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1972

NUM. 1.719

DECRETO LEGISLATIVO N. 14/72

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

RESOLVE:

Conceder a funcionária Robertina da Cruz Melo, ocupante do cargo de "Datilógrafo" desta Assembléia Legislativa, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o artigo 98, da lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado e dos Municípios), de 16.05 a 14.06.72.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 29 de maio de 1972.

Arnaldo Prado

Presidente

Haroldo Heráclito Tavares da Silva

1º Secretário

José Emin

2º Secretário

(G. Reg. n. 1853)

DECRETO LEGISLATIVO N. 16/72

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

RESOLVE:

Conceder, a funcionária Risoide Chaves de Almeida, ocupante do cargo de "Oficial Escriturário" desta Assembléia Legislativa, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o artigo 98, da lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 17.04 a 15.06.72 (Laudo Médico n. 3.497).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 29 de maio de 1972.

Arnaldo Prado

Presidente

Haroldo Heráclito Tavares da Silva

1º Secretário

José Emin

2º Secretário

(G. Reg. n. 1853)

DECRETO LEGISLATIVO N. 17/72

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

RESOLVE:

Conceder a funcionária Maria Rita Santos Reis, ocupante do cargo de "Datilógrafo" desta Assembléia Legislativa, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde de seu genitor de conformidade com o artigo 105, da lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), de 11.05 a 30.05.72.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 29 de maio de 1972.

Arnaldo Prado

Presidente

Haroldo Heráclito Tavares da Silva

1º Secretário

José Emin

2º Secretário

(G. Reg. n. 1853)

DECRETO LEGISLATIVO N. 18/72

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 111, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), dois (2) anos de licença para tratamento de interesse Particular a partir do dia 18.05.72 a 18.05.74, a Otávio Oliveira da Silva, funcionária desta Assembléia Legislativa, ocupante do cargo de "Contínuo".

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 29 de maio de 1972.

Arnaldo Prado

Presidente

Haroldo Heráclito Tavares da Silva

1º Secretário

José Emin

2º Secretário

(G. Reg. n. 1853)

DECRETO LEGISLATIVO N. 19/72

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Arnaldo Moraes da Silva, ocupante do cargo de "Mimeografista", desta Assembléia Legislativa, cento e oitenta (180) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 98 da lei 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 28.04.72 a 24.10.72 (Laudo médico n. 1047).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 30 de maio de 1972.

Arnaldo Prado

Presidente

Haroldo Heráclito Tavares da Silva

1º Secretário

José Emin

2º Secretário

(G. Reg. n. 1853)

PORTARIA N. 112, DE 25.05.72

O Exmo. Sr. Deputado Haroldo Heráclito Tavares da Silva, 1º Secretário, em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Designar a funcionária Sônia de Fátima Oliveira da Costa, ocupante do cargo de

"Datilógrafo" desta Assembléia Legislativa, para responder pelo cargo de "Auxiliar de Taquigrafia" enquanto perdurar o impedimento da titular Iza Alves de Oliveira, a partir de 01.06.72, fazendo jus as vantagens inerentes ao respectivo cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se,

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de maio de 1972.

Deputado HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA

1º Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 1853)

PORTARIA N. 113, DE

25.05.72

O Exmo. Sr. Deputado Haroldo Heráclito Tavares da Silva, 1º Secretário, em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Fazer cessar os efeitos da Portaria número 120, de 29.12.70, que designou a funcionária Elma de Souza Gonçalves, ocupante do cargo de "Auxiliar de Taquigrafia" para responder pelo cargo de "Revisor de Debates Parlamentares" no impedimento do titular Joaquim Fernandes Antunes.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de maio de 1972.

Deputado HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA

1º Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 1853)

PORTARIA N. 114, DE

25.05.72

O Exmo. Sr. Deputado Haroldo Heráclito Tavares da Silva, 1º Secretário, em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições le-

gais, e,

RESOLVE:

Designar a funcionária Iza Alves de Oliveira, ocupante do cargo de "Auxiliar de Taquígrafo" desta Assembléia Legislativa, para responder pelo cargo de "Revisor de Debates Parlamentares", enquanto perdurar o impedimento do titular Joaquim Fernandes Antunes, a partir de 01.06.72, fazendo jus as vantagens inerentes ao respectivo cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de maio de 1972.

Deputado HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA
1º Secretário, em exercício
(G. Reg. n. 1853)

PORTARIA N. 115, DE
25.05.72

O Exmo. Sr. Deputado Haroldo Heráclito Tavares da Silva, 1º Secretário, em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Designar a funcionária Emma de Souza Gonçalves, ocupante do cargo de "Auxiliar de Taquígrafo" desta Assembléia Legislativa, para responder em caráter eventual pelo cargo de "Técnico em Taquígrafia" a partir de 01.06.72, fazendo jus as vantagens inerentes ao respectivo cargo, até a realização de concurso público, para preenchimento legal e efetivo do mesmo.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de maio de 1972.

Deputado HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA
1º Secretário, em exercício
(G. Reg. n. 1853)

PORTARIA N. 116, DE
30.05.72

O Exmo. Sr. Deputado Haroldo Heráclito Tavares da Silva, 1º Secretário, em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando

de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Fazer cessar os efeitos da Portaria n. 94/72, que designou o funcionário Edilio Maués Rangel, para responder pelo cargo de "Redator de Atas" enquanto perdurou o impedimento da titular Dulceira de Vilar Ferreira.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de maio de 1972.

Deputado HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA
1º Secretário, em exercício
(G. Reg. n. 1853)

PORTARIA N. 111 — DE 24
DE MAIO DE 1972

O Exmo. Sr. Deputado Haroldo Heráclito Tavares da Silva, 1º Secretário, em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar do mês de junho de 1972, a funcionária Isenilza Patello Colares, ocupante efetivo do cargo de "Bibliotecário" desta Assembléia Legislativa, o pagamento de vinte (20%) por cento sobre seus vencimentos de acordo com o que estabelece o art. 145, da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado e dos Municípios), por contar trinta (30) anos de serviço público.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de maio de 1972.

Deputado Haroldo Heráclito Tavares da Silva — 1º Secretário, em exercício
(G. Reg. n. 1.821)

Ata da vigésima oitava sessão ordinária do segundo período da sétima legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em quinze de maio de mil novecentos e setenta e dois

Aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta

cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, Palácio Legislativo, presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antônio Teixeira Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Le mos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutrari, Esther Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre Jader Barbalho, José Maria Chaves, e Massud Ruffeil, o senhor Presidente, Deputado Arnaldo Prado, secretariado pelos snrs. Deputados José Emin e Paulo Lisboa, feita a chamada, verificando haver número legal, citou o preceito regimental, declarando a certos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente, o senhor primeiro secretário leu o expediente, que constou de: Telegramas, do senhor Newton Barreira, Governador do Estado em Exercício, do Contra-Almirante Eugênio Frazão, comandante do Quarto Distrito Naval, do Prefeito Municipal de Belém, do Ministro Jarbas Passarinho, felicitando o Deputado Arnaldo Prado pelo seu natalício; Convite da Empresa de Correios e Telegrafos, para a inauguração de agências localizadas na Zona de influência da Transamazônica. O senhor segundo secretário leu a Ata da vigésima sexta sessão ordinária que foi aprovada. Facultada a palavra aos oradores inscritos, continuou seu discurso sobre a dispensa de multas, pelo Governo do Estado, aos contribuintes em atraso no recolhimento do imposto de circulação de mercadorias, sendo aparteado pelo Deputado Antônio Teixeira. Em seguida foi à tribuna o Deputado Lauro Sabbá, para tecer considerações sobre projeto apresentado pelo Deputado Federal José Lindoso, concedendo prerrogativas aos vereadores que exercerem essa função gratuitamente, sendo aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre, Jader Barbalho e Alvaro Freitas, ficando o orador dispondo de quinze minutos para

a próxima sessão, por ter-se esgotado a hora. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente concedeu a palavra para apresentação de projetos de lei, projetos de resolução, projetos de decretos legislativos, ou emendas à Constituição, tendo o Deputado Brabo de Carvalho ido à tribuna para apresentar projeto de lei instituindo o Dia do Advogado. Passando à matéria sobre a Mesa o senhor Presidente submeteu à discussão e votação a seguinte matéria: Requerimentos números cento e cinquenta e oito Larra setenta e dois, do Deputado José Emin para que seja transmitida à Escola do SENAI, através do Deputado Gerson Peres, os agradecimentos desta Casa, pela oferta de uma tribuna; cento e cinquenta e nove barra setenta e dois, do Deputado Osvaldo Melo, de votos de pesar pelo falecimento do jornalista Herbert Moses usando da palavra para discutir o Deputado Brabo de Carvalho, que foi aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre, Jader Barbalho e Alvaro Freitas: cento e sessenta e dois barra setenta e dois do Deputado Carlos Vinagre de aplausos à coordenadora do MOBIL e Prefeito de Altamira pela assinatura de convênio; cento e sessenta e três barra setenta e dois, do Deputado Carlos Vinagre de congratulações ao Ministro da Aeronáutica e Comandante da Primeira Zona Aérea, pelo transcurso do aniversário de nascimento do patrono do Serviço de Saúde da Aeronáutica, sendo todos aprovados; cento e sessenta e quatro barra setenta e dois do Deputado Carlos Vinagre de aplausos ao Deputado Alvaro Fagundes do MDB ganhando, usando da palavra para discutir o Deputado Brabo de Carvalho, sendo aparteado pelos Deputados Jader Barbalho e Carlos Vinagre, ficando inscrito para prosseguir na próxima sessão dispondo de dezoito minutos. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente submeteu a discussão

única, em regime normal a seguinte matéria: processo número cento e trinta e nove barra setenta e dois, projeto de decreto legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o termo de convênio celebrado entre a Fundação do Bem-Estar do Menor e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará, usando a palavra para discutir os Deputados Jader Barbalho e Alvaro Freitas, Osvaldo Melo e Carlos Vinagre, e Antonio Teixeira que ficou dispondo de quarenta e cinco minutos para continuar na próxima sessão, por estar esgotado o tempo regimental. O senhor Presidente encerrou a sessão às dezoito horas, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada, pelo Plenário será assinada pelos Membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará em quinze de maio de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente sr. Deputado ARNALDO PRADO; Secretários Senhor Deputados JOSÉ EMIN e PAULO LISBOA.

ATA da vigésima nona sessão ordinária do segundo período da sétima legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e dois. Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembleia Legislativa, Edifício do Palácio Legislativo, presentes os senhores Deputados Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado, secretariado pelos senhores Deputados José EMIN e Esther Rossy feita a chamada, verificando haver

número citou o preceito regimental declarando aberta a sessão. Iniciando a Hora do Expediente, o senhor primeiro secretário leu o expediente, que constou de Convites, da Associação Santa Rita de Cássia, para o jantar em benefício de suas obras sociais; a recepção que se realizara a bordo dessa belonave, e da COTEMBEL, para a inauguração do novo sistema telefônico. Facultada a palavra ao Deputado, Osvaldo Melo, que deplorou o atentado de que foi vítima um dos candidatos à presidência do Estado Unidos, lendo a seguir telegrama que recebeu do Senhor Eládio Lobato, prefeito de Igarapé-Miri sobre a vila de Mauauatá, sendo aparteado pelo Deputado Massud Ruffeil. O senhor Presidente interrompeu o orador para que o senhor segundo secretário, Paulo Lisboa, que havia assumido a secretaria, procedesse a leitura da Ata da vigésima sétima sessão ordinária, que foi aprovada. O orador continuou seu discurso, ressaltando o trabalho executado pela EMBRATEL e pela COTEMBEL, sendo aparteado pelos Deputados Jader Barbalho e Antônio Teixeira, ficando inscrito dispondo de quinze minutos para a próxima sessão. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente facultou a palavra para a apresentação de projetos de lei, projetos de resolução, projetos de decretos legislativos ou emendas à Constituição; usou da palavra o Deputado Massud Ruffeil, que apresentou projeto de decreto legislativo concedendo o título de cidadão do Estado do Pará ao Senhor Norton Veras, sendo aparteado pelos Deputados Osvaldo Melo, Paulo Lisboa, Carlos Vinagre e Esther Rossy. Passando a matéria sobre a Mesa, o senhor Presidente submeteu a discussão os requerimentos números cento e sessenta e quatro barra setenta e dois, do Deputado Carlos Vinagre, continuando com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho, que pe-

diu adiamento do requerimento por quarenta e oito horas, sendo aprovado; cento e sessenta e cinco barra setenta e dois, do Deputado Carlos Vinagre de solidariedade ao Ministro Costa Cavalcanti e ao Presidente do INCRA, usando da palavra para discuti-lo o Deputado Brabo de Carvalho; cento e sessenta e nove barra setenta e dois, da Deputada Esther Rossy, usando da palavra para discuti-lo o Deputado Antônio Teixeira; cento e setenta barra setenta e dois, do Deputado Antônio Teixeira, de pesar pelo falecimento do pastor evangelista Manoel Dias dos Santos, sendo todos aprovados. Passando à matéria em pauta, o senhor Presidente submeteu a discussão única o requerimento número cento e quinze barra setenta e dois, do Deputado Paulo Lisboa, continuando com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho que foi aparteado pelos Deputados Alvaro Freitas e Osvaldo Melo usando também da palavra para discuti-lo o Deputado Paulo Lisboa, que foi aparteado pelos Deputados Osvaldo Melo e Jader Barbalho, ficando com quinze minutos para continuar na próxima sessão por ter-se esgotada a hora. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente submeteu a discussão única em regime normal o processo número cento e trinta e nove barra setenta e dois, projeto de decreto legislativo, da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o termo de convênio celebrado entre a Fundação do Bem-Estar Social do Pará, continuando com a palavra para debater a matéria o Deputado Antônio Teixeira, que foi aparteado pelo Deputado Jader Barbalho, que foi aprovado. Foi submetida a terceira discussão o processo número cinquenta e cinco barra setenta e dois, projeto de lei do Deputado Ubaldino Corrêa, considerando de utilidade pública o Colégio Nossa Senhora de Nazaré, sediada nesta cidade, que foi aprovado contra votos dos componentes da Comissão de Constituição e Justiça e abs-

tenção do Deputado Antônio Teixeira. Foi submetido a segunda discussão o processo número cento e vinte e três barra setenta e um, projeto de lei do Executivo, transformando a denominação de cargos do pessoal do Estado, tendo a Comissão de Constituição e Justiça, ouvida sobre as emendas apresentadas pelo Deputado Gerson Peres mantido seu substitutivo, opinando pela rejeição das emendas apresentadas em Plenário, usando da palavra para discutir o Deputado Gerson Peres, que foi aparteado pelos Deputados José Maria Chaves e Jader Barbalho. Esgotada a hora regimental, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezoito horas, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e dois.

aa) Presidente Senhor Deputado ARNALDO PRADO; Secretários senhor Deputado JOSÉ EMIN e Deputada ESTHER ROSSY e PAULO LISBOA

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de maio de 1972. (G. Reg. — n. 1821)

Ata da trigésima sessão ordinária do segundo período da sétima legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em dezessete de maio de mil novecentos e setenta e dois.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa Edifício do Palácio Legislativo, presentes os senhores Deputados Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Mutran, Victor Paz, Esther Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Ja-

der Barbalho, José Maria Chaves Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Pradq, secretariado pelos senhores Deputados Ester Rossy e José Emin, feita chamada, verificando haver número citou o preceito regimental declarando abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente o senhor primeiro secretário leu o expediente, que constou de Ofícios, do Governador do Estado, comunicando a esta Casa que o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a afiançar empréstimos contraidos ou que venham a ser contraidos pelo Banco do Estado do Pará, S.A., com o Banco Nacional de Habitação foi sancionado; Do Governador do Estado, comunicando que o projeto de lei desta Assembléia, que autoriza o Poder Executivo, a destinar recursos ao fundo de financiamento para água e esgotos no Estado do Pará, foi sancionado; do Prefeito Municipal de Baião, acusando o recebimento de ofício desta Casa; Do Presidente da Federação do Comércio do Estado do Pará, agradecendo ofício desta Casa; Do Governador do Estado, agradecendo a comunicação desta Assembléia de haver sido aprovado veto do Executivo sobre o projeto de lei, que dispõe sobre a criação da Fundação do Bem-Estar do Ancião; Do chefe do Gabinete do Ministro do Interior, acusando o recebimento de ofício desta Assembléia; Do Secretário da Prefeitura Municipal de Igarapé. Açu, acusando recebimento de ofício desta Casa; Cartas do Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, comunicando a esta Casa que foi promulgada resolução de nominando Palácio Barriga Verde a sede da Assembléia Legislativa daquele Poder Legislativo; Do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, comunicando a eleição dos novos corpos administrativos da Senhora Carmen Magalhães, agradecendo os votos de pesar pelo falecimento de seu esposo. Facultada

palavra aos oradores inscritos usou-a o Deputado Osvaldo Melo, que apresentou requerimento de congratulações ao Ministro das Comunicações e Diretor Nacional da EMBRATEL pela inauguração do sistema de discagem direta a distância; ao Governador do Estado e Prefeito Municipal de Belém, pela inauguração do novo sistema telefonico de Belém; às administrações estaduais e municipais anteriores e diretorias atual e anteriores desse órgão pelo êxito obtido, e ao Banco Nacional de Desenvolvimento e Camara Municipal de Belém, sendo apoiado pelos Deputados Jader Barbalho, Carlos Vinagre, José Emin e Victor Paz, e em continuação apresentou pedido de informações ao senhor Governador do Estado, sobre a arrecadação do imposto de circulação de mercadorias. O senhor Deputado Haroldo Tavares assume a Secretaria. O senhor segundo secretário procedeu à leitura das Atas das vigésima oitava e vigésima nona sessões ordinárias, que foram aprovadas, sendo a última com retificação feita pelo Deputado Lauro Sabbá, quanto a sua presença à sessão. Em seguida foi à tribuna o Deputado Haroldo Tavares, que se referiu a sua recente viagem feita ao Baixo-Amazonas, ficando inscrito com quinze minutos para a próxima sessão por ter-se esgotado a hora. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente facultou a palavra para apresentação de projetos de lei, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução ou emendas, a Constituição, e como ninguém se manifestasse, passou à matéria sobre a Mesa, submetendo a discussão e votação os requerimentos números cento e setenta e dois barra setenta e dois. do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações ao Ministro das Comunicações e Diretor Nacional da EMBRATEL pela inauguração do sistema de discagem direta a distância; ao Governador do Estado e ao Prefeito Municipal

de Belém pela inauguração do novo sistema telefonico de Belém, administrações estaduais e municipais anteriores e diretorias atual e anteriores desse órgão pelo êxito obtido, e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Prefeitura Municipal de Belém cento e setenta e três barra setenta e dois, do Deputado Carlos Vinagre, de regosio pelo restabelecimento do Deputado Federal Pedroso Horta, sendo ambos aprovados. Passando à matéria em pauta, o senhor Presidente submeteu a discussão única os seguintes requerimentos: cento e quinze barra setenta e dois, do Deputado Paulo Lisboa, de apelo aos Senhores Presidente da República e Ministro das Minas e Energia, solicitando-lhes melhor interesse na manutenção do cronograma elaborado para os trabalhos de construção da hidreletrica de Curuá-Una, continuando com a palavra para debater a matéria o autor, sendo parteado pelo Deputado Carlos Vinagre; submetido a votação foi o requerimento aprovado juntamente com emenda de autoria do Deputado Osvaldo Melo; cento e dezesseis, barra setenta e dois, da Deputada Ester Rossy, de apelo ao Governador do Estado, para que designe um médico para permanecer efetivamente em São Caetano de Odívelas, usando da palavra para discutir os Deputados Carlos Vinagre, que foi parteado pelos Deputados Massud Ruffeil e Ester Rossy, Haroldo Tavares e Antonio Teixeira; e José Maria Chaves, que ficou dispondo de dez minutos para a próxima sessão por ter-se esgotado a hora. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente submeteu a discussão única, em regime normal, a seguinte matéria processo número vinte barra setenta e dois, redação final do projeto de decreto legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, autorizando o Governador do Estado a ausentar-se do País, no período de quinze de maio a quinze de junho, deste ano para visita

o Japão a convite do Governo daquele País, que foi aprovado; cento e sessenta e um, barra setenta e dois, redação final do projeto de lei, oriundo do Executivo, fixando normas para o ensino de primeiro e segundo graus no Estado do Pará, que foi aprovado. O senhor Presidente usou da palavra para transmitir aos membros da Comissão, para uma reunião após a sessão, e convidou o Deputado Federal Stélio Maroja para fazer parte da Mesa. Foi submetido a segunda discussão o processo número cento e vinte e três barra setenta e dois, projeto de lei do Executivo, transformando a denominação de cargos do quadro do pessoal do Estado, tendo a Comissão de Constituição e Justiça, ouvida sobre as emendas apresentadas pelo Deputado Gerson Peres, mantido seu substitutivo e opinado pela rejeição das emendas apresentadas, tendo usado da palavra para encaminhar a votação o Deputado Brabo de Carvalho. O senhor Presidente comunicou ao Plenário que iria submeter a votação o projeto e posteriormente as emendas, contra o que o Deputado Jader Barbalho protestou, tendo sido aprovado o projeto. Submetidas as emendas à votação, a primeira modificativa a segunda aditiva, e a quarta supressiva, foram todas aprovadas, contra os votos dos Deputados Jader Barbalho, Carlos Vinagre e Paulo Ronaldo. A emenda número três, modificativa, foi retirada a pedido do autor. Foi submetido à primeira discussão o processo número cento e vinte e sete barra setenta e dois, projeto de lei do Deputado José Maria Chaves, estabelecendo gratuidade para o fornecimento de água potável, com parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, continuando com a palavra para discutir o Deputado Victor Paz, que foi parteado pelos Deputados Antonio Teixeira, Jader Barbalho, Carlos Vinagre e Brabo de Carvalho, dispondo ainda o orador, de trinta e três minutos para conti-

nuar a discussão na próxima sessão. O senhor Presidente encerrou a sessão às dezoito horas, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos Membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dezessete de maio de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente Senhor Deputado ARNALDO PRADO; Secretários Deputados JOSÉ EMIN — ESTER ROSSY e HAROLDO TAVARES.

(G. Reg. n. 1821)

Ata da trigésima primeira sessão ordinária do segundo período da sétima legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em dezoito de maio de mil novecentos e setenta e dois.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembleia Legislativa, Edifício do Palácio Legislativo, presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa, o senhor Presidente, Deputado Arnaldo Prado, secretariado pelos senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emin, feita a chamada verificando haver número regimental, citou o preceito do Regimento declarando abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente o senhor primeiro secretário leu o Expediente, que constou de: Ofícios do Gabinete do Ministro das Comunicações, agradecendo em nome do Ministro votos de congratulações; Do Reitor da Universidade Federal do Pará agradecendo o recebimento do teor da proposição do

Deputado Osvaldo Melo; Cartas do senhor Georgenor Franco, agradecendo ofício desta Casa; da firma Carlos Neri Representações, enviando uma embalagem e flamula da aguardente Alvorada e de monsenhor José Maria Lago, agradecendo votos de congratulações; Do senhor Sebastião Carneiro, agradecendo em nome de sua família os votos de pesar pelo falecimento de seu genitor. Facultada a palavra aos oradores inscritos, continuou com a palavra o Deputado Haroldo Tavares que encaminhou à Mesa requerimento de apelo ao Ministro da Educação e ao Governador do Estado, para que destinem recursos para a manutenção da unidade avançada da Universidade Fluminense em Obidos. O senhor segundo secretário leu a Ata da trigésima sessão ordinária que foi aprovada. A seguir usou da palavra o Deputado Jader Barbalho, que falou sobre o custo de vida, sendo aparteado pelos Deputados Antônio Teixeira, Carlos Vinagre e Osvaldo Melo. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente facultou a palavra para apresentação de projetos de lei, projetos de resolução projetos de decretos legislativos ou emendas à Constituição e como ninguém fizesse uso da palavra passou à matéria sobre a Mesa, submetendo a discussão e votação os requerimentos números cento e sessenta e quatro barra setenta e dois, do Deputado Carlos Vinagre de solidariedade ao Deputado Federal Aldo Fagundes com emenda substitutiva, usando da palavra para discuti-lo o autor sendo aprovada a emenda substitutiva; cento e setenta e cinco barra setenta e dois, do Deputado Carlos Vinagre, de pesar pelo falecimento do Brigadeiro Alvaro Hsksher; cento e setenta e seis, barra setenta e dois, do Deputado Carlos Vinagre, de aplausos a VASP cento e setenta e sete, do Deputado Carlos Vinagre, de solidariedade ao Deputado Paulo Lisboa, e cento e setenta e oito, barra setenta e dois, do Deputado Carlos Vinagre, de

aplausos a Doutora Maria Lalor Imbiriba, pela sua posição no serviço de censura sendo todos aprovados. Passando à matéria em pauta, o senhor Presidente submeteu à discussão única, em regime normal, o requerimento número cento e dezessete barra setenta e dois, da Deputada Ester Rossy, de apelo ao Governador do Estado para que designe um médico para permanecer em São Caetano de Odivelas, continuando com a palavra para discuti-lo o Deputado José Maria Chaves, que foi aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre usando ainda a palavra para discutir o requerimento o Deputado Lauro Sabbá, que foi aparteado pelos Deputados Massud Ruffeil, Victor Paz, Carlos Vinagre, Antonio Teixeira e Carlos Oliveira. Esgotada a hora o senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo à discussão única a seguinte matéria em regime normal: Processos números cincoenta barra setenta e um, redação final do projeto de lei do Deputado Ubaldo Correa, considerando de utilidade pública a Sociedade S. Vicente de Paula, sediada em Santarém; cento e vinte e um barra setenta e um, redação final do projeto de decreto legislativo do Deputado Alvaro Freitas, concedendo o título de Honra ao Mérito ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, em Portugal; cento e sessenta e nove, barra setenta e um, redação final do projeto de decreto legislativo da Comissão de Constituição e Justiça, autorizando a Prefeitura Municipal de Bragança a operar com o Banco do Brasil S.A.; quinze barra setenta e dois, redação final do projeto de lei do Deputado Osvaldo Melo, con-

siderando de utilidade pública a Casa do Pará, sediada no Estado da Guanabara, e dezessete barra setenta e dois, redação final do projeto de decreto legislativo do Deputado Osvaldo Melo, concedendo o título de cidadão do Estado do Pará ao General José Manoel Ferreira Coelho, sendo todos aprovados. Foi submetido a primeira discussão o processo número cento e vinte e sete barra setenta e um, projeto de lei do Deputado José Maria Chaves estabelecendo gratuidade para o fornecimento de água potável com parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça continuando com a palavra para debater a matéria o Deputado Victor Paz, que foi aparteado pelos Deputados Massud Ruffeil e Haroldo Tavares. A seguir usou da palavra para discuti-lo o Deputado José Maria Chaves, sendo aparteado pelos Deputados Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Gerson Peres e Haroldo Tavares, ficando o orador dispondo de vinte e cinco minutos para continuar a discussão na próxima sessão, por ter-se esgotado o tempo. O senhor Presidente encerrou a sessão às dezoito horas, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dezoito de maio de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente Senhor Deputado ARNALDO PRADO; Secretários Senhores Deputados HAROLDO TAVARES e JOSÉ EMIN.

(G. Reg. n. 1821)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL

Funcionário Público Estadual com

50% de abetimento.